



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Mercado de notícias - uma análise ao tratamento informativo durante o mercado de transferências de futebol em Portugal

Petra Alexandra Manuel do Amaral

Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação

Orientador:

Doutor Marcelo Moriconi Bezerra, Professor Auxiliar Convidado,
Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Novembro 2021



SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Departamento de Sociologia

Mercado de notícias - uma análise ao tratamento informativo durante o mercado de transferências de futebol em Portugal

Petra Alexandra Manuel do Amaral

Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação

Orientador:

Doutor Marcelo Moriconi, Professor Auxiliar Convidado,
Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Novembro 2021

Agradecimentos e dedicatórias

Por mais solitário que o ato de escrever uma dissertação possa parecer, a verdade é que a sua execução se torna bastante mais difícil e morosa sem um suporte ou apoio.

Assim sendo, começo por agradecer à minha família que, ao longo destes anos, procurou sempre dar-me as melhores condições possíveis para que pudesse estudar, fazer descobertas e tomar decisões sobre o meu percurso, tornando-me na pessoa determinada e independente que sou hoje.

Ao meu orientador, o professor Marcelo Moriconi, pela prontidão e entusiasmo com que me decidiu ajudar na execução desta dissertação desde o primeiro dia e pelas palavras de alento e encorajamento nos momentos mais difíceis deste trabalho.

Aos meus colegas de trabalho pelo carinho e compreensão ao longo destes meses.

Aos companheiros da ‘Team ML’ por me terem fornecido material fundamental para a execução desta dissertação.

A todos os amigos que me puderam acompanhar ao longo da caminhada que começou com a admissão a este mestrado. Por todos os momentos em que, pacientemente, ouviram ou leram os meus desabafos, particularmente à Inês e ao Miguel que, sem saber bem, foi a pessoa que puxou mais pelo meu lado pragmático e sentido de disciplina ao longo dos últimos meses.

Finalmente, dedico esta dissertação ao meu avô Joaquim, que me incutiu a paixão pelo futebol – e desporto no geral –, paixão, essa, que se mantém até hoje mesmo depois de já não se encontrar fisicamente; e ao meu primo Carlinhos, cujo desaparecimento precoce me tem vindo a ensinar como é importante sabermos ser pessoas organizadas para criar um equilíbrio na vida que nos permita aproveitar cada momento e cada oportunidade que nos é dada, sempre com alegria e boa-disposição. Onde quer que estejam, espero que este trabalho os deixe orgulhosos e honrados.

RESUMO:

Fake news, considerada palavra do ano em 2017 pela American Dialect Society¹, é um termo cada vez mais recorrente quando se fala de jornalismo, apresentação de informação e desconfiança ou descrédito da função jornalística.

Depois de nos últimos anos terem sido publicados vários estudos de comunicação e jornalismo em que se procurou compreender o impacto da desinformação e *fake news* a nível político-social, esta dissertação surge com o objetivo de compreender como se constroem as notícias relacionadas com o mercado de transferências de jogadores de futebol. Tendo como objeto de estudo a imprensa portuguesa e o mercado de transferências do verão 2020 em Portugal, procurou-se compreender como se constroem as notícias e como se procede ao tratamento informativo do tema com o intuito de apurar de que modo se faz notar o fenómeno das *fakes news* na imprensa desportiva.

Assim sendo, recorreu-se a uma análise aos principais jornais desportivos em Portugal, procurando compreender-se se, para um mesmo evento, e de publicação para publicação, as notícias se repetem, se existem diferenças ao nível da construção e se é possível avaliar o impacto de *fake news*.

Com a realização deste trabalho, não foi possível estabelecer diferenças ao nível da apresentação dos eventos na imprensa desportiva escrita de publicação para publicação. No entanto, esta dissertação ajudou a estabelecer quatro categorias de informação distintas que ajudam a compreender o tipo de informação ou evento que é apresentado e que vai de uma escala de “verdadeiro” a “*fake news*”.

PALAVRAS-CHAVE: *fake news*, rumores, imprensa, mercado de transferências

¹ Fonte: Website American Dialect Society

ABSTRACT

Fake news, which was considered the word of the year 2017 by the American Dialect Society², is a term that's becoming more frequent when we speak about journalism, the way the information is presented to the consumer and also about the lack of reliability and trust on the journalistic function.

On recent years, work studies were being published with the purpose of understanding the impact of the disinformation and fake news phenomenon on social-political level, and the purpose of this research was to understand the impact of the fake news on sports' writing press. Furthermore, this dissertation comes up in order to analyze the way news are presented by the different journals. For that purpose, the Portuguese football transfer's market from summer 2020 was taken as background. To obtain results, it was conducted an analysis to the main sports' journals in Portugal in order to understand if there were differences on what concerns to the elaboration and the emphasis conceded to the reported and selected events and to evaluate if there were any signs of fake news' impact.

At the end of this research, it was not possible to establish great differences on what concerns to the presentation of the events on sports' writing press from a journal to another. However, with this dissertation it was possible to establish four different information categories that will help to understand the type of information or event that is presented, which goes from "true" to "fake news".

KEYWORDS: fake news, rumors, press, market transfers

² Source: American Dialect Society's webpage

Glossário de siglas e abreviaturas

AFC Ajax – Amsterdamsche Football Club Ajax

AS Roma – Associazione Sportiva Roma; Roma

Arsenal FC – Arsenal Football Club; Arsenal

Atlético de Madrid – Club Atlético de Madrid

Boca Juniors – Club Atletico Boca Juniors

Borussia Dortmund – Ballspielverein Borussia 09 e. V. Dortmund

Chelsea FC – Chelsea Football Club

ECA – European Club Association

Everton – Everton Football Club

FAFT – Financial Action Task Force

FC Barcelona – Futbol Club Barcelona

FCP – Futebol Clube do Porto; FC Porto; Porto

FIFA – Fédération International Football Association

Fortaleza – Fortaleza Esporte Clube

Grêmio – Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense

Inter Miami – Club Internacional de Fútbol Miami

Inter Milão – Football Club Internazionale Milano; Internazionale

Juventus – Juventus Football Club

Leicester FC – Leicester Football Club

Manchester City FC – Manchester City Football Club

Manchester United FC – Manchester United Football Club

Marselha – Olympique Marseille

Nápoles – Società Sportiva Calcio Napoli

PSG – Paris Saint-Germain

RB Leipzig – RasenBallsport Leipzig

Rio Ave – Rio Ave Futebol Clube

SAD – Sociedade Anónima Desportiva

Sevilha FC – Sevilla Fútbol Club

SCP – Sporting Clube de Portugal; Sporting CP; Sporting

SLB – Sport Lisboa e Benfica; SL Benfica; Benfica

SS Lazio – Società Sportiva Lazio

Zenit – FC Zenit St. Petersburg

TPO – Third-Party Ownership

UEFA - União das Associações Europeias de Futebol

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
1. CAPÍTULO I – REVISÃO DA LITERATURA E PRINCIPAIS CONCEITOS	3
1.1. NOTÍCIA	3
1.2. DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS	3
1.3. RUMOR.....	1
1.4. A EVOLUÇÃO DA INFORMAÇÃO E DESINFORMAÇÃO	5
1.5. MERCADO DE TRANSFERÊNCIAS	8
1.6. THIRD-PARTY OWNERSHIP	10
2. CAPÍTULO II – METODOLOGIA.....	15
2.1. OPÇÃO METODOLÓGICA	15
2.2. ANÁLISE DE CONTEÚDO	15
2.3. TEORIA FUNDAMENTADA.....	17
2.4. PERGUNTA DE PARTIDA.....	18
2.5. COMPONENTE EMPÍRICA	18
2.5.1. EVENTOS.....	19
2.5.1.1. SLIMANI	19
2.5.1.2. PALHINHA/ZÉ LUÍS.....	20
2.5.1.3. CEBOLINHA	20
2.5.1.4. NUNO SANTOS	22
2.5.1.5. ACUÑA.....	24
2.5.1.6. EDINSON CAVANI.....	27
2.5.1.7. JOELSON FERNANDES	31
2.6. FORMULAÇÃO DE QUESTÕES.....	34
3. CAPÍTULO III – ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	35
3.1. RESULTADOS:.....	37
4. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	39
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41

INTRODUÇÃO

«...os jornais de referência estabeleceram um compromisso com os leitores, responsabilizando-se pela veracidade e pelo rigor das notícias que publicavam. Foi essa relação de compromisso que limitou o fenómeno das *fake news* durante mais de um século, até à presente época de desordem informativa em que esses jornais (e estações de rádio e televisão com o mesmo nível de credibilidade) deixaram de ser a principal fonte de informação dos cidadãos», (Esteves & Sampaio, 2019)

De acordo com Zelizer (as cited in Wahl-Jorgensen & Hanitzsch, 2009), o jornalismo tem estado presente «desde que as pessoas reconheceram a necessidade de partilhar informação sobre si com os outros» e tem como principais funções «separar as mentiras da verdade», aferindo a relevância através de critérios jornalísticos e praticando «uma disciplina de verificação dos factos (...) dentro dos limites da profissão» (Baptista, 2020). Assim sendo, o jornalismo e os jornalistas vão conhecendo dificuldades e obstáculos ao exercício das suas funções, provocadas pelo aumento da possibilidade de participação no jornalismo, e que trouxeram consigo consequências negativas como a perda de clareza, de definição e propósito, qualidades sem as quais, as notícias estragam-se (Baptista, 2020). Em suma, há que estar igualmente ciente da desinformação e contrainformação; da mensagem que passa “de boca em boca”, do tradicional “diz que disse” e da dificuldade que existe, por vezes, em chegar às fontes para apurar os factos, colocando em causa o compromisso de seriedade, rigor e isenção a que os jornalistas se propuseram nos Estados Unidos da América do século XIX (Esteves & Sampaio, 2019).

Em Portugal, o desporto (futebol em particular) tem uma preponderância que extravasa o campo de jogo e o seu impacto também se faz sentir, por exemplo, a nível de comunicação e a nível social (Moriconi & Teixeira-Diniz, 2016). Deste modo, torna-se difícil ficar indiferente aos dias em que ocorrem grandes dérbis, clássicos, mas também escândalos relacionados com jogadores, técnicos ou dirigentes (Moriconi, 2020), assim como as épocas de mercados de transferências que acabam, muitas vezes, por fazer manchetes de jornais, ultrapassando o espaço dedicado à secção de desporto dos jornais generalistas e dando azo a inúmeras peças em jornais como *A Bola*, *O Jogo* e *Record*, que são as três publicações de maior impacto num país com pouco mais de 10 milhões de habitantes. Dentro do fenómeno social que é o futebol em Portugal, destaca-se o peso dos designados “três grandes”: Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica e Sporting Clube de Portugal que, por serem os clubes com maior expressão e massa adepta – quer a nível nacional, como a nível internacional – são merecedores de maior destaque tanto ao nível da imprensa como ao nível da curiosidade e debate fomentado entre adeptos e painéis de comentaristas nos diversos canais de televisão (Cardoso, Xavier & Cardoso, 2007).

Em 2018, o professor e investigador Miguel Crespo afirmou que: «Em Portugal, as notícias falsas têm mais impacto no futebol do que na política»³, já que é difícil para um adepto do Sporting, do Benfica ou do Porto aceitar que o clube rival possa ser ou estar melhor do que o seu (Crespo, 2018). Além disso, a forma aguerrida como os adeptos vivem tudo o que diz respeito ao clube que apoiam, faz com que qualquer informação divulgada na imprensa sobre determinado clube ou adversários fomente o debate.

Depois de Correia (2015), Neves (2016) e Leite (2019) terem concluído que não existe imparcialidade no jornalismo desportivo em Portugal, este trabalho servirá para se poder aprofundar de que modo são construídas as notícias que dizem respeito ao mercado de transferências de futebol pegando no exemplo dos «três grandes» do desporto português, apurando, assim, as diferenças na construção das notícias e eventos relacionados com o negócio das transferências de jogadores de futebol assim como as nuances que influenciam esses mesmos negócios e a forma como tudo isso acaba por ser descrito na imprensa.

Escolheu-se como objeto de estudo o período referente ao mercado de transferências por se tratar de uma época em que o fluxo de informação e contrainformação aumenta graças à participação de novos atores no jornalismo, bem como pela proliferação de novos canais e plataformas de comunicação – como as redes sociais online, *websites* e *blogs* - onde a informação se propaga a uma velocidade maior do que a de uma redação de jornal e que, por vezes, servem de fonte para algumas peças ou notas jornalísticas impressas nos jornais, cenário que leva a perguntar: o que será credível? O que será falso? De que modo podemos fazer a distinção entre o que é credível e o que é considerado *fake news*? De modo a obter-se resposta a estas questões, foi feita uma recolha e análise de jornais desportivos publicados ao longo do mercado de verão 2020, fundamental para a obtenção das conclusões desta dissertação.

Com efeito, o primeiro capítulo deste trabalho foi dedicado à operacionalização de conceitos considerados fundamentais para ajudar à contextualização da pesquisa e trabalho realizados.

No segundo capítulo, foi apresentada e justificada a opção metodológica, as diferentes etapas e as técnicas utilizadas para a obtenção de resultados.

No terceiro capítulo apresentaram-se os resultados obtidos ao longo do processo de pesquisa e recolha de informação.

O quarto capítulo foi dedicado à discussão das conclusões resultantes dos quatro processos anteriores e limitações.

³ Fonte: página *web* do Jornal Público

1. CAPÍTULO I – REVISÃO DA LITERATURA E PRINCIPAIS CONCEITOS

1.1. NOTÍCIA

Sumariamente, notícia diz respeito ao modo que se reporta um acontecimento/evento com interesse relevante para os indivíduos, segundo normas e padrões deontológicos inerentes ao jornalismo (Esteves & Sampaio, 2019; Kershner 2005 *apud* Tandoc Jr., Wei Lim & Ling, 2017), atendendo, por isso, a fatores como o momento do acontecimento, intensidade, clareza na descrição do mesmo, proximidade, surpresa. Uma vez que a principal função do jornalismo passa por fornecer “informação independente, compreensiva, precisa e de confiança” de forma a que os cidadãos possam ser “livres e autogovernáveis” (Kovach & Rosenstiel, 2007) - uma tarefa que começa na separação das mentiras da verdade, através da análise e verificação dos factos de acordo com o código deontológico da profissão de jornalista (*ibid.*) - , o que se espera do jornalismo é que, acima de tudo, reporte a verdade, atendendo também ao poder, influência e responsabilidade que o jornalismo e os jornalistas têm para com a sociedade e, sobretudo, para com a democracia.

1.2. DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS

Em antítese, temos o conceito de desinformação com as suas variantes. Tandoc Jr. *et. al.* (2017) identificam duas grandes formas de desinformação – *misinformation* (quando uma informação é noticiada por lapso, sem intenção de induzir os indivíduos em erro por parte do órgão de comunicação social ou jornalista em questão) e *disinformation* (que está relacionado com a forma deliberada através da qual se produz uma informação falsa, transformando-a numa pretensa notícia, cujo objetivo passa por induzir os indivíduos em erro, fomentando a discórdia e o debate em torno de determinado tema). E mesmo dentro do conceito de *disinformation*, podemos, ainda, encontrar várias subcategorias, a saber:

- Sátira – diz respeito aos programas (televisivos, por exemplo) criados com o intuito de parodiar os programas de notícias
- Notícias-paródia – apesar de terem uma dinâmica semelhante à da sátira, aproveitam informação não-factual dentro das notícias para lhes adicionar doses de humor e formar, assim, as suas “notícias”. Além disso, acabam por funcionar como *watchdogs* ao jornalismo tradicional, ajudando a garantir e aumentar a credibilidade das notícias mediáticas

- Notícias “fabricadas” – diz respeito a artigos sem qualquer base factual mas que são apresentados como se fossem conteúdos noticiosos reais com o objectivo de manipular a opinião dos leitores através do enviesamento e desinformação
- Foto-manipulação, fotomontagem, desenquadramento fotográfico – ocorre quando um conteúdo fotográfico sofre alterações relativamente ao original com o intuito de alterar uma narrativa
- Publicidade (enganosa) e relações públicas – estratégia criada por *marketeers* tendo em vista à exposição do(s) seu(s) produto(s) - através de publicidade televisiva, radiofónica ou nas redes sociais – aludindo a características ou benefícios que não correspondem à realidade, apenas com o objetivo de obter receita financeira com a venda do(s) mesmo(s)
- Propaganda - compreende as narrativas estratégicas criadas e disseminadas com vista à obtenção de vantagem geopolítica, como vem sendo apanágio de líderes autoritários e/ou populistas (como foi o caso dos escândalos desencadeados durante as eleições nos EUA, em 2016 e no Brasil, em 2018, mas também temos o exemplo da Alemanha, em 1933)

1.3. RUMOR

De acordo com Allport & Postman (1946), designa-se por rumor àquilo que surge quer perante a ausência de notícias - e perante a necessidade de dar às pessoas uma informação precisa, uma vez que a ambiguidade, por si só, não lança nem sustém rumores, que são criados e propagados de acordo com a importância do assunto em questão -, como perante um cenário de abundância de informação acerca de um tema.

Por vezes, a relação entre rumor e interesse é tão íntima que o rumor pode ser descrito como a projeção de um conjunto de condições emocionais subjetivas, já que a existência do rumor pressupõe a existência de uma intenção que, por sua vez, é antecedida de um fator motivacional (Allport & Postman, 1946).

Já Li, Zhang & Si (2011) descrevem rumor como um marco de posição em que o valor da veracidade é avaliado como: verdadeiro, não verificado e falso. Quando a veracidade de um rumor é considerada falsa, é comum dar-se a designação de “falso rumor” ou “fake news”, no entanto, o termo *fake news* está mais relacionado com a intencionalidade, uma vez que uma notícia *fake* tem, justamente, a intenção de induzir os indivíduos em erro e fomentar a discórdia, o contraditório e a revolta (Shu *et. al.*, 2017; Zubiaga *et. al.*, 2018, *apud*. Li *et. al.*, 2019).

1.4. A EVOLUÇÃO DA INFORMAÇÃO E DESINFORMAÇÃO

Esteves & Sampaio (2019) afirmam que a primeira grande forma de desinformação da era contemporânea teve lugar nos Estados Unidos da América, em 1835, quando o jornal *New York Sun* publica um artigo sobre a existência de vida na lua e que rapidamente se foi espalhando. Ora, atendendo aos baixos níveis de literacia existentes no século XIX, não foi difícil para os leitores acreditar numa das poucas fontes de informação então disponível. Para rivalizar com o *New York Sun*, surgiram, mais tarde, o *New York World* e *New York Journal* e, juntos, formaram a primeira tríade daquilo que, mais tarde, viria a ser denominado como *yellow journalism* (Esteves & Sampaio, 2019), e que corresponde ao jornalismo sensacionalista e pouco factual, cuja função acaba por ser lançar o caos, a histeria e fomentar o alarmismo sobre os indivíduos. Contudo, o surgimento do *New York Times* e *The Washington Post*, anos mais tarde, trouxeram a criação de um novo paradigma, já que estes dois jornais – que ainda hoje são uma referência no mundo do jornalismo – procuraram, desde logo, romper com o jornalismo sensacionalista e um quanto tanto fantástico imposto pelos outros três jornais, trazendo consigo um compromisso de seriedade e honestidade para com os leitores, descredibilizando, assim, o trabalho falacioso de *New York World*, *New York Sun* e *New York Journal*.

Muitas foram as publicações que quiseram seguir o modelo de compromisso, rigor e isenção impulsionados pelo *New York Times* e *The Washington Post*, acabando por relegar os produtores de *yellow journalism* para o esquecimento, limitando a disseminação de desinformação e cimentando o jornalismo como atividade respeitada, credível e na qual os indivíduos podiam depositar a máxima confiança... até ao final do século XX e início do século XXI, com o desenvolvimento da internet, plataformas de comunicação digitais como *websites* e blogs e redes sociais online.

A descrença no jornalismo começa a ganhar novos contornos a partir do final do século XX e início do século XXI com o desenvolvimento da internet e plataformas digitais online que a mesma veio disponibilizar. A recessão económica que eclodiu em 2008, afetou, em larga escala, o sector da comunicação, nomeadamente o jornalismo, e conduziu ao fecho de inúmeras redações de notícias, provocando, assim, um decréscimo da oferta e diversidade de informação de qualidade bem como o relativismo no debate e opinião públicos (Van Aelst *et. al.*, 2017 *apud* Baptista, 2020). Não obstante, publicações e grupos de *media*, demonstram interesse em produzir conteúdo mediático, apresentando, para tal, notícias com títulos sensacionalistas, com o objetivo de captar a atenção dos consumidores e, assim sendo, atrair gerar receita, procurando dar resposta à pressão económica que tantas vezes condiciona os grupos de *media* e o sector da comunicação de um modo mais generalizado (Shoemaker & Reese, 1996). Com efeito, esta cadência de acontecimentos, leva a uma mercantilização das notícias e despolitização dos públicos (Baptista, 2020), cenário comum no mundo do futebol, tal como previamente abordado nos trabalhos de Cascão (2019) e Leite (2019), e que mais não é do que o

enviesamento de notícias - forma como são descritas e apresentadas -, de acordo com os atores intervenientes. No caso deste objeto de estudo, o futebol, Leite (2019), tal como Correia (2015) e Neves (2016), acabou por concluir não existir imparcialidade na imprensa desportiva, havendo, por isso, lugar para um enviesamento e diferença a apresentação e tratamento das notícias de acordo com os intervenientes, nomeadamente os clubes.

O crescimento da popularidade do futebol e outras modalidades, sobretudo a partir do século XX, fez surgir, ainda na primeira metade da década, os primeiros jornais impressos dedicados à prática de desporto, sendo que alguns dos quais continuam a ter uma grande preponderância na atualidade, como é o caso dos três diários desportivos de maior tiragem em Portugal: *A Bola*, *Record* e *O Jogo*, jornais considerados de referência para muitos amantes do desporto e difusores de *fake news* para tantos outros consumidores em Portugal, graças aos rumores aos quais, muitas vezes, vão dando ênfase, sustentando a teoria de Le Bon (*as cited in* Baptista, 2020), que defendia que a imprensa que escreve de acordo com a opinião pública e de acordo com aquilo que sabe que o seu público quer ler, havendo, por isso, uma submissão da imprensa às opiniões das multidões por razões de natureza económica, reforçando, uma vez mais, a ideia da mercantilização das notícias e enviesamento na imprensa mais tarde descrita por Van Aelst *et. al.* (*as cited in* Baptista, 2020).

Graças ao seu papel de agentes da transcrição e reportagem da verdade, os jornalistas, depois de recolherem os factos com os seus ângulos selecionados e devidamente analisados, verificados e filtrados, procedem ao enquadramento (*framing*) dos mesmos num processo que culminará, então, na elaboração de uma notícia de leitura simples para os consumidores (Prior, 2019). No que ao enquadramento e elaboração da notícia diz respeito, Shannon (1964) defende que quanto maior for a incerteza, a desordem e entropia, maior é a informação trazida pela mensagem graças ao seu fator surpresa, pois se a mensagem for previsível, a informação é reduzida ou mesmo nula, por não existir um fator novidade que desperte a curiosidade, o interesse ou atenção do consumidor, tornando-se redundante e estando, por isso, mais distante do objetivo final: a obtenção de receitas financeiras.

1.4.1. INFLUÊNCIA DAS REDES SOCIAIS NO JORNALISMO DESPORTIVO

O desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação digitais, a par da crise que assolou a imprensa no final dos anos 2000, impulsionou uma migração de jornalistas para as plataformas digitais, onde milhões de indivíduos criam perfis pessoais para estar em contacto com familiares, amigos ou conhecidos e aproveitam também para criar páginas com o intuito de falar sobre um tema específico, dando a conhecer um projeto ou um modelo de negócio, tal como tem sido prática nos anos mais recentes. Com efeito, muitos foram os profissionais de comunicação – nomeadamente jornalistas – que

migraram para as plataformas digitais que permitem ter um contacto mais direto com o consumidor final e gerar o debate e opiniões que, até então, eram mais difíceis de recolher no que ao futebol diz respeito, acabando mesmo por interagir com os internautas, tal como vai fazendo o diretor do diário *Record*, Bernardo Ribeiro, no Twitter. Nesta plataforma, é possível encontrar também jornalistas internacionais amplamente reconhecidos e respeitados no que à veiculação de informação sobre transferências de jogadores diz respeito, como é o caso dos italianos Gianluca DiMarzio, Nicolò Schira, Fabrizio Romano ou o britânico Tariq Panja, cujas informações que costumam ser as mais condizentes com o que os clubes, atletas ou agentes acabam, mais tarde, por anunciar, sendo, por isso, tidos como referências para quem fala ou escreve sobre transferências no mundo do futebol em Portugal, como é o caso dos jornalistas dos três grandes da imprensa desportiva ou para os comentadores de programas televisivos dedicados à análise do desporto-rei nos diferentes canais por cabo (Sport TV, Canal 11, Eleven Sports, TVI24, SIC Notícias, RTP3, entre outros)⁴.

As redes sociais passaram a desempenhar o papel de agregadoras de notícias numa era de *fast consuming* em que muitos indivíduos já não aceitam esperar pelo horário estandardizado dos noticiários, nem pela tiragem dos jornais diários ou até mesmo pela rádio para se manterem informados. A urgência de notícias ou temas de debate, assim como, a velocidade e volatilidade dos acontecimentos tornam os indivíduos cada vez mais exigentes no que ao consumo de conteúdos noticiosos concerne, daí que as publicações jornalísticas, sob forma de *websites* e páginas de redes sociais, tenham compreendido a necessidade de acompanhar um tempo em que até o consumo de conteúdos noticiosos é efémero e perecível. Por estas razões, aquando da migração para as plataformas digitais, nomeadamente as redes sociais online, urgiu a necessidade de se adaptar o conteúdo e publicação do mesmo às diferentes plataformas. Mas esta migração, aliada à facilidade com que se podem criar contas de perfil individual ou páginas nas redes sociais online, acarretou consigo a dificuldade de se poder distinguir entre o que é real, oficial, daquilo que é falso ou falacioso, tal como mandam as regras e a deontologia jornalística, já que foi também sinónimo de introdução de novos atores na cena jornalística. Esta imprecisão da origem das fontes de informação, aliada à necessidade de alimentar o debate, as expectativas da audiência e ambições dos adeptos dos vários clubes, originam o surgimento desses rumores, muitas vezes confundidos com *fake news*, e que não são mais do que tentativas dos próprios jornalistas e especialistas em falar sobre a larga maioria das informações que vão surgindo, analisando-as e procurando criar algum tipo de interesse no seu público (Allport & Postman, 1946).

⁴ Neste âmbito, importa também referir que Sporting CP e SL Benfica, além de um jornal oficial do respetivo clube, possuem, cada um, um canal na grelha televisiva – Sporting TV e Benfica TV, respetivamente - exclusivamente dedicado à difusão de notícias ou eventos relacionados com o clube, bem como ao debate com figuras afetas ao mesmo. Já o FC Porto, não possui um jornal próprio, mas tem no Porto Canal um espaço de difusão de jogos e da atualidade relacionada com o clube, onde também é possível encontrar programas de debate e comentários à atualidade do clube com figuras afetas ao mesmo.

O código que rege os jornalistas não é o mesmo código verdadeiro/falso a que a ciência nos habituou, mas sim o código informativo/não informativo, de acordo com os fatores surpresa e novidade, que estão na génese da elaboração de uma notícia (Luhmann, 2000). No entanto, isto poderá abrir espaço para aquilo que Serra (2019) denomina como “difusão de ignorância” e que faz com que os indivíduos, limitados à informação que lhes é apresentada, não sejam munidos de ferramentas para verificar os factos. Todavia, a veiculação de rumores e desinformação no seio da imprensa, afasta, cada vez mais, muitos indivíduos da mesma numa era de inúmeras fontes de informação e em que é muito difícil conseguir fazer a verificação dos factos.

1.5. MERCADO DE TRANSFERÊNCIAS

De acordo como Capasso & Rossi (*as cited in* Lombardi, Manfredi & Nappo, 2014), o futebol profissional pode ser considerado um negócio e, por vezes, as equipas de futebol profissional são empresas cotadas e, por isso mesmo, é normal que as transferências que decorrem no seu seio obedeçam a regras e normas específicas para aquele mercado laboral, bem como a controlos restritos, impostos pelas autoridades competentes, o que incapacita os ativos de se poderem transferir para outro clube, em qualquer outra altura da época (Carmichael & Thomas, 1993). Deste modo, o mercado de transferências de futebol é o período autorizado pela FIFA - organismo máximo que tutela o futebol mundial - para que os clubes possam fazer alterações na composição dos seus plantéis, isto é: a época em que os clubes poderão negociar com jogadores, agentes intermediários ou entre si para a transferência – a título de compra, venda ou empréstimo – de um determinado ativo.

A época das janelas do mercado de transferências deve servir para facilitar a movimentação de jogadores entre clubes na sua busca por melhores oportunidades e maiores níveis de satisfação no trabalho (Carmichael & Thomas, 1993), procurando criar uma situação *win-win*, para clubes que procuram reforçar-se, para os clubes que pretendem vender, realizando importantes encaixes financeiros, e para os atletas que procuram melhores condições contratuais e desportivas. Assim sendo, a principal motivação para o clube comprador quando está à procura de um novo jogador deve ser a de reforçar, apresentando valor à equipa com o objetivo de alcançar sucesso desportivo, que é medido pelos resultados dos jogos e pela posição em que a equipa consegue ficar, bem como a performance ao longo da época em taças e outras competições. O sucesso desportivo pode ser refletido no sucesso financeiro através do aumento de receita gerado pelo maior número de ingressos vendidos, patrocínios e prémios monetários (*ibid.*).

A temporada de 1977/1978 veio introduzir uma novidade no futebol inglês quando a The Football Association estabeleceu a regra da “liberdade contratual”⁵, que passou a permitir aos jogadores negociar a sua transferência para outro clube quando se comesse a aproximar o fim do seu contrato com o clube que detivesse os seus direitos, permitindo aos jogadores negociar a sua transferência com qualquer outro clube a partir do último semestre do seu contrato vigente (Carmichael & Thomas, 1993). Assim sendo, essa altura, que tem início a partir do último ano de contrato do jogador deve ser acautelada pelo clube detentor dos seus direitos. Esta regra, que começou a ser aplicada em associações de futebol de outros países, prevê que um clube possa abordar o último ano de contrato de um jogador de duas principais formas:

- a) Com uma proposta de renovação contratual, na qual o clube apresenta novas e melhores condições desportivas e financeiras para a extensão do contrato do jogador, procurando, assim, mantê-lo nos quadros do clube e como uma mais-valia para a equipa (Carmichael & Thomas, 1993)
- b) Com uma transferência (venda) do jogador para outro clube. Esta técnica é muito utilizada quando o clube entende que o jogador não é uma mais-valia para a equipa e que a sua vaga poderá ser facilmente preenchida; quando o jogador recusa a proposta de renovação apresentada pelo clube e, esgotadas todas as hipóteses de negociação de um novo contrato, o clube opta por precaver-se de uma futura saída do jogador sem receber qualquer contrapartida financeira (a chamada “saída a custo zero”), protegendo, assim, os seus interesses (Carmichael & Thomas, 1993)

Importa dizer que cada vez que um ativo assina contrato com um clube, é-lhe fixado um valor à cláusula de rescisão em caso de quebra de contrato (antes do prazo do mesmo), cujo valor está diretamente associado ao valor que o clube entende ser justo para negociar o jogador com outro clube. Embora raras sejam as vezes que, nos campeonatos europeus, um clube consegue vender um ativo pelo valor estipulado pela sua cláusula, esse valor serve de medida para avaliar a importância que um clube dá ao ativo, seja por aquilo que dá à equipa ou àquilo que poderá vir a dar, no caso de um jogador em início de carreira e com grande margem de progresso ao longo da mesma. Contudo, e atendendo à dificuldade que os clubes têm em vender os jogadores pelo valor estipulado pela sua cláusula de rescisão, é prática comum que os clubes detentores dos direitos económicos (passe) de um atleta cedam e estabeleçam um valor de negociação bastante abaixo do previsto pela cláusula, de modo a permitir alguma manobra financeira ao clube interessado em adquirir o ativo e de forma a poderem garantir que não perdem uma oportunidade de negócio vantajosa, procurando salvaguardar o interesse dos clubes numa situação *win-win* para todos os lados, ultrapassando eventuais conflitos de interesses relativamente

⁵ Adaptado do inglês “*contract freedom*”

a valores ou quaisquer outras contrapartidas financeiras que possam surgir ao longo das rondas de negociações (Carmichael & Thomas, 1993).

Finalmente, há que referir que, apesar do período de negociações começar e terminar exatamente ao mesmo tempo, os clubes podem negociar entre si pré-acordos com vista à transferência de um determinado ativo fora do período do mercado de transferências, porém, o acordo e a transferência só podem ser oficializados aquando do início da janela de transferência seguinte, seja em período de verão ou de inverno, acertando um acordo que vise a transferência de um ativo num período que não seja imediato. A título de exemplo, há a transferência do médio neerlandês, Frenkie De Jong, do AFC Ajax para o FC Barcelona, que aconteceu no mercado de verão de 2019, foi comunicada à imprensa internacional em janeiro do mesmo ano, quando ainda decorria a janela de transferência de inverno da época 2018/2019⁶.

O período dos mercados de transferências, altura em que os clubes podem negociar com jogadores, agentes ou entre si para a transferência – a título de compra, venda ou empréstimo – de um determinado ativo (jogador), é, por norma, uma altura eletrizante, quer pela abordagem e ofertas que os clubes vão fazendo, quer pela curiosidade que se vai gerando sobre qual o (possível) destino de determinado craque do desporto-rei, e os responsáveis pelas redações dos jornais (desportivos) sabem-no muito bem e, por isso mesmo, tentam aproveitar essas épocas para tentar obter e publicar o máximo de informação quanto possível. Todavia, o cariz ambíguo dos rumores torna os próprios adeptos desconfiados em relação às informações que vão sendo veiculadas na imprensa desportiva. Embora muita dessa informação possa estar certa, a verdade é que também estão cientes da dificuldade que é confirmá-la e, por essa razão, muitos optam por ser cautelosos relativamente à possibilidade de chegada de um novo jogador, já que, muitas vezes, durante a época de transferências, as notícias veiculadas sobre a possibilidade de chegada de um novo jogador não são mais do que uma projeção de um desejo, quer dos adeptos, como dos jogadores ou dos próprios clubes. Além disso, há que ter em conta as muitas negociações com jogadores e agentes que vêm a público, mas que, mais tarde, acabam por falhar, e que muitas vezes tornam difícil compreender se existiu ou não algum tipo de conversação para a transferência do jogador para determinado clube.

1.6. THIRD-PARTY OWNERSHIP

Foi na América Latina, a partir dos anos 1980, numa era em que o futebol começa a ser cada vez mais profissionalizado em todo o mundo, que no seio clubes com pouca argumentação financeira, começaram

⁶ Fonte: página web do jornal *Record*

a surgir acordos com atores externos às instituições, que surgem como mecenas que ajudam os clubes na aquisição e/ou manutenção de jogadores considerados valiosos mas financeiramente caros, numa tentativa de procurar uma solução que permita manter os jogadores ligados ao clube sem que este perca saúde financeira. Estes acordos acabaram por ficar conhecidos como *third party ownership*.

O TPO é um mecanismo que permite a terceiros adquirir uma percentagem dos direitos económicos sobre um jogador⁷ e tem a denominação “third-party” porque ocorre através de um acordo entre o clube e um ator externo ao clube e que pode ser um fundo de investimento, investidor privado ou outros promotores como empresas ou agências de desporto especializadas que podem – ou não – estar numa relação financeira direta com o clube (Wilson, 2007 *apud* Lombardi, Manfredi & Nappo, 2014; Bruinewoud & Boussart, 2016). Ao adquirirem uma percentagem variável destas parcelas, os investidores garantem um possível benefício económico representado pelo ganho de capital que poderá ser gerado com a transferência do jogador de futebol para outro clube, aquando da realização do negócio da sua (futura) venda. Por outro lado, o TPO pode representar um instrumento com vista a amortizar os requisitos financeiros das equipas de futebol para adquirir os direitos financeiros de futebolistas (Lombardi *et. al.*, 2014).

Dentro do modelo TPO, Lindholm (2016) encontra três distinções que ajudam a compreender melhor os pressupostos, objetivos e funcionamento deste mecanismo. Assim sendo, existem o TPO de recrutamento⁸, utilizado quando os clubes não dispõem de financiamento suficiente para adquirir um jovem jogador que acreditam ter potencial para desenvolver e tornar-se num craque e recorrem ao auxílio de investidores para a aquisição dos direitos económicos sobre o mesmo, garantido, assim, os direitos desportivos; o TPO de investimento⁹, mecanismo aplicado quando a participação da terceira parte surge com o intuito de financiar a aquisição dos direitos económicos e desportivos de um jogador com provas dadas no mundo do futebol cuja operação de contratação comporta riscos elevados que podem colocar em causa as finanças do clube ou o cumprimento do *fairplay* financeiro (Kessenne, 2007; Warmall, 2012 *apud* Lombardi *et. al.*, 2014), no caso dos clubes sob tutela da UEFA; finalmente, o TPO de financiamento¹⁰ é aplicado quando o clube precisa de fazer um esforço maior para conseguir manter um jogador muito cobiçado e considerado bastante valioso para o plantel.

Já Bruinewoud & Boussart (2016) distinguem dois tipos de investidores TPO: pessoas legais, isto é, companhias ou fundos de investimento que usam o TPO como forma de investir juntamente com outros investidores para beneficiar das vantagens inerentes de trabalhar com o grupo. Esta prática é muito comum no Brasil e Argentina, onde a “cultura” TPO está mais difundida; ou pessoas naturais,

⁷ Em termos percentuais

⁸ Adaptado do inglês ‘*recruitment TPO*’

⁹ Adaptado do inglês ‘*investment TPO*’

¹⁰ Adaptado do inglês ‘*financing TPO*’

que são, geralmente, agentes. Embora haja um papel bastante importante dos clubes-ponte¹¹, que são usados para “regularizar” a posse de investidor sobre os direitos económicos de um futebolista, de forma contornar restrições ao TPO e a evitar o pagamento de taxas.

Na América do Sul, o TPO tornou-se numa fácil e poderosa forma dos clubes sul-americanos obterem novos fundos, o que lhes permite financiar as suas equipas de formação, reforçar as suas equipas principais com novos jogadores e cobrir as suas obrigações económicas básicas que não possam ser cobertas com as forma de receita-padrão¹² (Bruinewoud & Boussart, 2016). Já a “versão” europeia do TPO acaba por desenrolar-se maioritariamente da mesma forma. Assim sendo, temos um clube de futebol que precisa de dinheiro, normalmente para a “aquisição” de novos jogadores (reforços) ou, por vezes, para outros projetos que conduzam à competitividade. É então que surge uma terceira parte, ator externo ao clube que lhe fornece o dinheiro necessário para a aquisição desse(s) jogador(es). Em troca, esta terceira parte não recebe o típico valor comercial (ex.: patrocínio), mas “adquire” direitos totais ou parciais do valor a receber, num futuro, quando o futebolista rumar a outra equipa por transferência. Assim sendo, o interesse do investidor terciário é óbvio: maximizar o seu lucro de investimento aquando da transferência do jogador para outro clube, pelo máximo valor possível e num prazo tão curto quanto possível, uma vez que os riscos de colisão e partilha de contrapartidas financeiras entre agentes, dirigentes e investidores são altos (Baer-Hoffmann, 2016).

Por outro lado, o TPO é um mecanismo que também acarreta consequências menos positivas e a sua emergência, na Europa, conduziu a uma questão política muito intensa – e, mais recentemente, a uma batalha legal – sobre o impacto, causas e proibição do TPO. Aqueles que se manifestam a favor do modelo TPO veem-no como uma política regular de investimento que beneficia a competitividade dos clubes num mercado de crescentes disparidades financeiras; estes são, principalmente, fundos de investimento na aquisição e partilha de passes de futebolistas profissionais e de formação (como o caso da Doyen Sports Group), agentes e certos clubes profundamente investido no modelo TPO (Baer-Hoffman, 2016). Com efeito, além de um instrumento com vista a reduzir os requisitos financeiros das equipas de futebol para adquirirem os direitos desportivos de futebolistas profissionais, a moralidade do TPO é um objeto de debate, pois em causa está a possibilidade de poder estar a violar os regulamentos das federações de futebol mais importantes a nível europeu (Chadwick & Hamil, 2009; Reck & Geey, 2011 *apud*. Lombardi *et. al.*, 2014). De igual modo, e uma vez que o TPO pode ser levado a cabo por qualquer ator que manifeste interesse e condições financeiras para tal, pode, também, servir como alavanca para a lavagem de dinheiro, tal como a FAFT (2009) alertava, avisando tratar-se de uma questão «mais profunda e mais complexa do que inicialmente se entendera... com transações financeiras relacionadas com a propriedade de clubes e jogadores de futebol, mercado de transferências, apostas, direitos de imagem e acordos de publicidade e patrocínios. Outros acasos mostram que o setor do futebol

¹¹ Adaptado do castelhano ‘*clubes puente*’

¹² Que são os direitos de transmissão, patrocínios, *merchansiding* ou bilheteira

também é usado como veículo de perpetuação de várias outras atividades criminais como tráfico de seres humanos, corrupção, tráfico de droga e questões fiscais» (as cited in Baer-Hoffman, 2016).

Mais tarde, dois estudos levados a cabo pelo FIFA e ECA junto de 200 clubes europeus profissionais, concluíram que o *share* de mercado de futebolistas ligados ao TPO se encontrava entre os 3,7% e os 5,7% e o valor dos investimentos TPO estaria entre os 10% e os 50% do valor de mercado dos futebolistas. Estima-se que este valor corresponda a, aproximadamente, 359,2 milhões de dólares por época em compensações de transferências. Do valor total de compensação por transferência detido por terceiros, 97,3% corresponde a clubes (vendedores) da Europa e América do Sul (Baer-Hoffman, 2016).

Assim sendo, federações e instituições europeias (como a UEFA) têm procurado intervir com regulamentos *ad hoc* que, em muitos casos específicos, proíbem o procedimento TPO, com o intuito de tornar a operação do sistema do futebol inteiramente mais eficiente. Para já, UEFA e FIFA, a par das federações de alguns dos países europeus, reconhecem o fenómeno como meio de contornar as regras do Fair Play Financeiro, que levam à redução de investimentos por parte dos clubes, bem como as quotas de amortização relacionadas com a aquisição de direitos desportivos de futebolistas (Lombardi *et. al.*, 2014) e foi nesse âmbito que, em setembro de 2014, o Comité Executivo da FIFA decidiu levar a cabo uma reformulação dos seus regulamentos, que foi publicada em dezembro do mesmo ano. Com efeito, no artigo 18bis do *FIFA Regulations on the status and transfers of the players* (2014) pode ler-se que:

1. Nenhum clube deve firmar um contrato que permita que a contraparte, e vice-versa, ou outra terça parte possa vir a ter influência no emprego e assuntos relacionados com transferências e a sua independência, políticas ou performance das suas equipas¹³
2. O Comité Disciplinar da FIFA pode impor medidas disciplinares aos clubes que não cumpram as obrigações estabelecidas neste artigo¹⁴

Já o artigo 18ter, estabelece que, a partir de 01 de maio de 2015:

«1. Nenhum clube ou jogador deve celebrar um acordo com uma terceira parte em que a terceira parte esteja habilitada a participar, seja total ou parcialmente, através de uma compensação financeira em relação a uma futura transferência de um jogador de um clube para outro, ou que esteja a ser atribuído qualquer direito em relação a uma futura transferência ou futura compensação derivada da mesma»¹⁵

¹³ Adaptado do inglês

¹⁴ Adaptado do inglês

¹⁵ Adaptado do inglês

Deste modo, colocou-se uma barreira nos acordos TPO que iam tomando conta das mesas de negociações de forma cada vez mais massificada. Acresce ainda que a FIFA estabeleceu também que todos os acordos TPO assinados antes de 2015 iriam vigorar até à expiração do contrato em questão; que novos acordos TPO, assinados entre janeiro e abril de 2015, poderiam vigorar com a duração máxima de um ano após a interdição e todos os acordos TPO existentes deveriam ser divulgados pelos clubes que participassem no FIFA Transfer Matching System¹⁶.

A decisão da FIFA fez com que rapidamente surgissem posições e argumentos quer a favor, quer contra as normas impostas pelo organismo máximo do futebol mundial, nos *media*, opinião pública, instituições desportivas, bem como disputas judiciais nos tribunais dedicados para o efeito. Contudo, Baer-Hoffmann (2016), conclui que é necessário entender que o TPO, com o seu direito de significância, não é mais do que o resultado de um problema bem maior relacionados com fracos padrões de governança e uma indústria em que o trabalho é uma comodidade de mercado, que criou um ambiente favorável a muitos dos mais graves problemas do futebol, tais como as comissões exorbitantes dos agentes, os salários não pagos, a viciação de resultados, lavagem de dinheiro ou o tráfico de menores.

Em suma, o TPO corrompe as relações laborais no futebol para benefícios privados de atores terciários, estabelece conflitos de interesse e pode contribuir para crimes financeiros. Assim sendo, a sua sobrevivência, sobretudo em ligas europeias periféricas e sul-americanas, estaria sempre dependente de uma reforma no sistema das relações laborais no mundo do futebol, cujo objetivo deverá continuar a ser o de evitar que os clubes invistam em jogadores que, sem o apoio de mecanismos como o TPO, seria impossível conseguirem contratar, procurando manter alguma sustentabilidade naquilo que é saúde financeira dos clubes.

¹⁶ Plataforma online facultada pela FIFA que visa tornar as transferências internacionais entre clubes mais rápidas, fáceis e transparentes

2. CAPÍTULO II – METODOLOGIA

2.1. OPÇÃO METODOLÓGICA

A realização deste trabalho segue os pressupostos teórico-práticos da análise de conteúdo qualitativa suportada na teoria fundamentada, por se tratar dos recursos metodológicos que melhor se aplicavam à investigação que decorreu para elaboração desta dissertação. Para tal, foi recolhida cerca de uma centena de exemplares de jornais desportivos portugueses, nomeadamente os “três grandes” – *A Bola*, *O Jogo* e *Record* – e mais um exemplar do *Correio Sport*¹⁷, de onde foram retiradas peças com conteúdo considerado valioso para a investigação que se pretendeu fazer durante a execução deste trabalho.

Nos subcapítulos que se seguem, são apresentados os modelos análise selecionados para a investigação deste trabalho, o processo de investigação e os resultados decorrentes do mesmo.

2.2. ANÁLISE DE CONTEÚDO

Prasad (2008) afirma que a análise de conteúdo, enquanto disciplina de investigação, remonta ao tempo da Iª Guerra Mundial, quando o governo dos Estados Unidos da América patrocinou um projeto para avaliar a propaganda inimiga, sob direção de Harold Laswell. Desde então, vários são os autores que se dedicam ao estudo da análise de conteúdo, chegando a conclusões similares acerca da definição do conceito como um estudo científico do conteúdo da comunicação.

Para Prasad (2008), a análise de conteúdo define-se, sucintamente, naquilo “que é contido numa mensagem”. Ou seja, “entra no cruzamento entre observação e análise de documentos”. Define-se como “método de observação na medida em que em vez de pedir às pessoas para responder a questões, «pega numa comunicação que as pessoas produziram e faz perguntas de comunicação»”, sendo para Kerlinger (*as cited in* Prasad, 2008), um método de investigação social “não obstrutivo ou não reativo”.

Berelson (*as cited in* Prasad, 2008) define análise de conteúdo como uma técnica de pesquisa para a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto na comunicação.

Por seu turno, Kerlinger (*as cited in* Prasad, 2008) descreve análise de conteúdo como um método de estudo e análise da comunicação de maneira sistemática, objetiva e quantitativa com o intuito de medir variáveis.

¹⁷ Suplemento desportivo do jornal *Correio da Manhã*

Já Weber (*as cited in* Prasad, 2008), classifica análise de conteúdo como uma metodologia de investigação que utiliza um conjunto de procedimentos para tirar conclusões válidas de um texto. Estas conclusões podem estar contidas no emissor da mensagem, na própria mensagem ou na audiência a quem se dirige a mensagem.

A análise de conteúdo é, assim, uma ferramenta de investigação que permite analisar a mensagem que um emissor quer fazer chegar ao seu recetor, recorrendo a um sistema que tem por base a objetividade, quantificação, contexto e validade com a finalidade de formular conclusões válidas, replicáveis e objetivas acerca da mensagem tendo por base regras explícitas. Deste modo, de acordo com Prasad (2008) devem ser seguidos seis passos:

1. Formulação da pergunta de investigação ou objetivos
2. Seleção do conteúdo e amostras
3. Desenvolvimento de categorias de conteúdo
4. Finalização de unidades de análise
5. Preparação de uma escala de codificação, testagem e verificação de codificadoras de confiabilidade
6. Análise dos dados recolhidos

Formulada a questão ou expostos os objetivos e selecionado o conteúdo em análise, importa, depois, responder às seis questões da comunicação formuladas por Berelson (*as cited in* Prasad, 2008) por forma a desconstruir a mensagem em objetos de análise mais pequenos e isolados:

- O quê?
- Como?
- Para quem?
- Porquê?
- Por quem?
- Com que efeito?

Respondidas as questões, é possível, então, passar à análise de conteúdo, categorização, codificação para, finalmente, se chegarem a conclusões.

2.3. TEORIA FUNDAMENTADA

Stelmer (2015) advoga que uma pessoa pode fazer a abordagem de uma análise sem que haja por base alguma teoria em particular, sendo, para o efeito, formulada uma teoria que será aplicada aos dados subsequentes. E é aqui que entra a teoria fundamentada (*grounded theory*), outra das ferramentas em que se baseia este trabalho e que complementa a análise de conteúdo acima referida.

Fernandes & Maia (2001) descrevem a teoria fundamentada como uma «investigação qualitativa que adota uma posição epistemológica não positivista e que recorre a procedimentos metodológicos que envolvem uma análise mais detalhada e fiável de material escrito, verbal ou visual, que não é convertido em pontos ou escalas numéricas, nem é considerado um espelho de uma realidade externa objetiva». Glaser e Strauss (1967) podem ser vistos como os pais da teoria fundamentada, cujo principal objetivo passa por desenvolver uma análise teórica dos «dados que encaixam em dados» e que tenham relevância na área de estudo em questão (Charmaz, 1996). A principal característica distintiva da teoria fundamentada está no envolvimento simultâneo do investigador nas fases de recolha e análise de dados, para depois, dar início ao processo de criação de códigos e categorias de análise, que levarão à formulação de teorias que, finalmente, permitirão ao investigador chegar a conclusões que respondam à pergunta orientadora da sua pesquisa (Charmaz, 1996). A teoria fundamentada surge, por isso, com o objetivo de criar uma ligação mais estreita entre a teoria e a realidade estudada, dando ênfase ao papel ativo do investigador neste processo, atrevendo-se, assim a desafiar a noção de verdade absoluta e procurando dar resposta aos problemas de validade por falta de correspondência à realidade (Fernandes & Maia, 2001).

A teoria fundamentada distingue três tipos de codificação (Fernandes & Maia, 2001):

- a) Aberta – consiste na decomposição, análise, comparação, conceptualização e categorização dos dados. Isto é: fazer questões, comparações, rotular e etiquetar; agrupar conceitos em categorias e, posteriormente, identificar essas categorias
- b) Axial – ocorre na fase posterior à da codificação aberta, pressupõe a existência de um contexto e procura salientar uma das categorias criadas como representativa da ideia central e deverá ser à sua volta que as outras categorias estabelecerão relações de subordinação
- c) Seletiva – concerne ao processo de seleção da categoria central e deriva do estabelecimento de um relacionamento sistemático entre a categoria central e as outras categorias

Em suma, em teoria fundamentada importa que o investigador estude os significados, intenções e ações dos participantes na pesquisa, procurando dar resposta à pergunta orientadora da sua pesquisa através da recolha, análise e categorização dos dados.

2.4. PERGUNTA DE PARTIDA

Deste modo, passa-se à apresentação da pergunta orientadora deste trabalho de dissertação: “Que diferenças existem na construção de eventos relacionados com o mercado de transferências de futebol?”. O objetivo passa por entender de que modo se constroem e acompanham os eventos relacionados com o mercado de transferências de jogadores de futebol na imprensa escrita portuguesa e se as conclusões tiradas por Correia (2015), Neves (2016) e Leite (2019), de que a imprensa desportiva em Portugal tende a favorecer um clube em detrimento dos demais, se aplicam à pesquisa conduzida para a realização deste trabalho.

2.5. COMPONENTE EMPÍRICA

Nos seus trabalhos, Correia (2015), Neves (2016) e Leite (2019) concluíram que a forma de veicular notícias não era unânime entre os três jornais, havendo uma tendência para que cada um favorecesse um clube em detrimento dos outros dois. Assim sendo, durante a fase de análise, procurou compreender-se de que forma é que as notícias eram apresentadas e os dados que eram evidenciados, para perceber se as conclusões de Neves (2016) e Leite (2019) também seriam aplicáveis a esta pesquisa, tentando, por isso, responder a outra pergunta: existem grandes diferenças na forma de veiculação dos eventos relacionados com o mercado de transferências n’*A Bola*, *O Jogo* e *Record*?

Depois de identificado o objeto de análise e de formulada a pergunta orientadora do trabalho, foram recolhidos exemplares dos três maiores jornais desportivos em Portugal e um exemplar do *Correio Sport*, num período compreendido entre maio e setembro de 2020, com o objetivo de analisar as notícias relacionadas com (potenciais) transferências ao longo do mercado de verão. Depois de feita uma análise preliminar às publicações dos jornais, foram selecionados sete eventos, focado nos três grandes do futebol português por serem os clubes com maior expressão e destaque na imprensa e procurou-se

recolher notícias que fossem relacionadas tanto com potenciais saídas como com potenciais entradas e a forma como a imprensa construía as narrativas à sua volta.

Os eventos selecionados estão relacionados com prospetivas de aquisições, vendas e também a renovação do passe de ativos quer do Sporting CP, como do SL Benfica e do FC Porto e, para este trabalho, importava compreender se – e que – diferenças existiam na construção das notícias em torno dos diferentes tipos de evento. Assim sendo, selecionaram-se oito eventos: quatro que correspondem a uma sucessão de notícias que acabaram por confirmar mesmo vendas, aquisições ou renovação do passe, bem como quatro eventos que correspondem a notícias que não confirmaram nem venda, nem aquisição do passe.

2.5.1. EVENTOS

2.5.1.1. SLIMANI

Islam Slimani, ex-Sporting, apontado como reforço do SL Benfica que voltaria a ser treinado por Jorge Jesus. Para este evento só foi possível recolher uma notícia, devidamente assinada, que fez manchete no jornal *A Bola* no dia 20 de julho de 2020, intitulada “Jesus quer Slimani” e que fala do interesse do treinador Jorge Jesus, que estaria prestes a voltar a assinar contrato com o Benfica, em poder contar com a experiência do ponta-de-lança argelino de 32 anos que tão bem conhece do tempo em que ambos se cruzaram no Sporting. A facilidade em marcar golos, em adaptar-se à ideia de jogo do treinador e o conhecimento do campeonato português seriam os fatores mais atrativos à sua contratação. Por outro lado, estaria o lado emocional, já que depois de várias épocas de leão ao peito, Slimani jogar pelos encarnados seria encarado como traição.

Além de não haver quaisquer notícias sobre o tema nem no mesmo nem noutros desportivos, noutras edições foi possível encontrar notícias que davam conta da possibilidade do jogador argelino, pertencente ao Leicester FC, poder rumar a outras paragens como o Marselha, de acordo com *O Jogo* e *Record* do dia 15 de agosto de 2020, ou até mesmo o regresso ao Sporting, de acordo com *A Bola* e *Record* do dia 17 de agosto de 2020. Slimani, no entanto, acabou por permanecer ligado à equipa inglesa dos *foxes*.

2.5.1.2. PALHINHA/ZÉ LUÍS

A única notícia existente, pertence ao *Correio Sport*, suplemento desportivo do jornal *Correio da Manhã* do dia 15 de agosto de 2020, e dá conta de uma transferência por troca: João Palhinha, do Sporting CP, deveria rumar ao FC Porto e Zé Luís, dos dragões, deveria fazer o percurso inverso. Os dragões pretendem contratar um substituto para Danilo Pereira, a quem a saída do clube já havia sido prometida, ao passo que os leões procuravam reforçar o ataque, havendo a possibilidade de surgir uma situação de *win-win* numa troca direta. A peça, embora assinada, não refere qualquer fonte e o seu conteúdo já não é reproduzido noutras publicações. Palhinha e Zé Luís acabaram por permanecer no Sporting CP e FC Porto respetivamente, não havendo qualquer tipo de troca.

2.5.1.3. CEBOLINHA

Éverton Cebolinha, jogador do Grêmio, que deveria reforçar o SL Benfica. Para este evento foram analisadas 19 notícias. Na primeira de todas, datada de 31 de julho de 2020, *A Bola* escreve que o Benfica, que ainda não tinha apresentado qualquer proposta oficial para a contratação de Cebolinha, já tinha feito uma abordagem aos representantes do Grêmio para saber a partir de que valores estariam dispostos a negociar o passe do extremo brasileiro, ao que os representantes do clube brasileiro terão respondido 25 milhões de euros. O valor, por mais alto que possa ser para a realidade dos clubes portugueses, correspondia, ainda assim, a pouco mais do que um terço do valor do passe do jogador (70 milhões de euros). Ainda assim, o negócio não se adivinharia fácil, já que o passe de Éverton se encontrava repartido devido a um acordo TPO. Assim sendo, 60% estariam na posse do Grêmio; 20% na posse do antigo empresário, Gilmar Veloz; 10% na posse do Fortaleza, ex-clube do jogador, e outros 10% na posse de Celso Rigo, um investidor do Grêmio.

Por outro lado, o Benfica teria ainda a concorrência de outros clubes europeus, como Everton e Nápoles. Na semana anterior, teria circulado uma informação (desmentida por fontes do Brasil ao jornal *A Bola*¹⁸) de que os italianos teriam apresentado uma proposta de 27 milhões de euros pelo passe do jogador, mais um ordenado de 3,5 milhões de euros. *A Bola* acrescenta ainda que o Grêmio queria transferir Éverton naquela janela de transferência¹⁹ e que, até ao fecho da edição, não houve propostas por mais nenhum jogador. Anexa ao artigo d'*A Bola* do dia 31 de julho, ainda na mesma edição, surge uma caixa de texto que dá conta do interesse de Éverton em trabalhar com Jorge Jesus. O treinador português, que deixou boa impressão no Flamengo, também seria bastante apreciador das qualidades do

¹⁸ In *A Bola* (31-07-2020)

¹⁹ Correspondente ao mercado de verão dos campeonatos europeus de 2020

extremo de 24 anos, que via assim a oportunidade de poder dar o salto para o futebol europeu, acreditando que trabalhar com Jorge Jesus poderia ajudá-lo a valorizar.

No mesmo dia, 31 de julho de 2020, *O Jogo* informava que o Benfica poderia avançar com uma proposta oficial por Éverton Cebolinha logo após a disputa da final da taça de Portugal diante do Porto. O jogador já teria manifestado o seu interesse em mudar-se para o Benfica e esperava que os dois clubes se entendessem relativamente aos termos de acordo para a sua transferência, sendo desde logo sabido que o Benfica nunca pagaria menos de 20 milhões de euros pela transferência do internacional brasileiro, tendo o vice-presidente do clube brasileiro, Paulo Luz, afirmado que esperariam receber uma proposta oficial da parte dos encarnados para poderem negociar a eventual saída do jogador que já demonstrou interesse em rumar aos campeonatos europeus, e que, por isso, vê no Benfica um excelente trampolim. Além das águias, o jogador já foi apontado a outros clubes europeus como Borussia Dortmund, Everton, Roma, Lazio ou Atlético Madrid.

No dia 04 de agosto de 2020, *A Bola* dá conta que o Benfica deveria fazer chegar ao Grêmio uma proposta de 20 milhões – 5 milhões de euros a menos do que o inicialmente previsto - pelo extremo brasileiro para tentar competir com o interesse dos ingleses do Everton. No mesmo dia, o *Record* relata que o Grêmio, com quem o Benfica ia negociando a contratação de Éverton, não queria envolver qualquer jogador no negócio de forma a que os encarnados consigam amortizar o valor do passe de Éverton Cebolinha e a direção do clube brasileiro disse mesmo que “por 30 milhões de euros será possível negociar” o passe do internacional canarinho, que cuja cláusula de rescisão era de 80 milhões de euros. O presidente do Grêmio, Romildo Bolzan, acrescentou: “Rejeitamos qualquer jogador. É ‘cash’” e disse que ainda não tinha recebido qualquer proposta ou contacto por Cebolinha. A ideia volta a ser reforçada pelo vice-presidente Paulo Luz, que afirmou que o clube não tinha interesse na inclusão de jogadores como moeda de troca e que “Terá de ser sempre uma proposta em dinheiro. Só dinheiro. Sem trocas de jogadores”.

A 08 de agosto de 2020, o *Record* informa que Éverton Cebolinha, alvo do Benfica, estaria de chegada a Lisboa aguardando, nesse momento, autorização para viajar depois dos clubes terem chegado a acordo. O negócio fechar-se-ia por 20 milhões de euros com o Grêmio a ter direito a 15% de mais-valia de uma futura transferência. Cebolinha iria assinar um contrato válido por 5 anos com cláusula de rescisão fixada nos 100 milhões de euros. O jogador chega ao Benfica depois de também ter sido aliciado por Carlo Ancelotti a mudar-se para o Everton FC, no entanto, tanto Cebolinha como os seus representantes entenderam que, para primeira experiência na Europa, as águias seriam a melhor opção fator ao qual se soma a vontade do jogador em trabalhar com o treinador Jorge Jesus. No mesmo dia, *O Jogo* informa da chegada de Éverton Cebolinha a Lisboa, marcada para o dia seguinte. Primeiramente, o jogador deveria dirigir-se para o Seixal para realizar os habituais testes médicos e assinar contrato antes de se juntar ao restante plantel para começar a treinar sob as ordens de Jorge Jesus. O extremo

mudar-se-ia para o Benfica a troco de 20 milhões de euros, reservando-se o Grêmio a receber 15% de mais-valia de uma futura transferência. A quantia seria paga ao longo de três anos, ficando o Benfica com a responsabilidade de cobrir o valor dos juros referentes à operação. O *Jogo* acrescentou ainda que o jogador deverá aterrar no próprio dia 08 de agosto em Lisboa, para que no dia a seguir se pudesse apresentar no Seixal e realizar os testes médicos que antecedem a assinatura do contrato.

Por sua vez, *A Bola* do dia 08 de agosto de 2020 também dá conta da chegada de Éverton Cebolinha a Lisboa para assinar contrato com as águias. O extremo chegaria a troco de 20 milhões de euros com o Grêmio a ter direito a 15% do valor de uma mais-valia numa futura transferência. O valor da transferência seria pago em três anos (o Benfica pretendia pagar em cinco). Apesar do avultado investimento, a SAD benfiquista estaria crente de que o jogador poderia valorizar nas mãos de Jorge Jesus e, num curto/médio-prazo, render mais do que o valor inicial que o SLB pagaria pelo jogador. De acordo com *A Bola*, Cebolinha deveria embarcar para Lisboa a 09 de agosto para que no dia 10 de agosto, se pudesse apresentar no Seixal para realizar os testes médicos e assinar contrato antes de começar a treinar com os novos companheiros. O jornal informou ainda que o Grêmio só detinha 50% do passe do jogador, estando 30% na posse do antigo empresário Gilmar Veloz, 10% no Fortaleza (clube onde o jogador se formou) e os remanescentes 10% na posse de um investidor do Grêmio.

No dia 11 de agosto de 2020, *O Jogo* relatava que se esperava que Cebolinha chegasse a Lisboa no dia a seguir, 12 de agosto, para assinar pelo SLB e para que no dia 13 agosto se pudesse apresentar sob as ordens de Jorge Jesus. O jogador chegaria a troco de 20 milhões de euros (mais 15% para o Grêmio numa futura mais-valia) e teria à sua espera um contrato de 5 anos.

No dia 15 de agosto de 2020, *O Jogo* dá destaque à apresentação de três novos reforços do Benfica: Jan Vertonghen, Luca Waldschmidt e Éverton Cebolinha, ocorrida no dia anterior, 14 de agosto, na Academia do SLB no Seixal. O jogador assinou, a troco de 20 milhões de euros, um contrato válido por 5 anos e ficou blindado a uma cláusula de rescisão de 150 milhões de euros. Por seu turno, a edição d’*A Bola*, do mesmo dia, volta a reforçar a informação da chegada do extremo de 24 anos ao Benfica num contrato válido por 5 anos e com uma cláusula de rescisão de 150 milhões de euros: a maior da história do clube.

2.5.1.4. NUNO SANTOS

Nuno Santos, jogador do Rio Ave FC, que era disputado por Sporting CP e FC Porto, mas que poderia ver a sua transferência para os “grandes” travada devido a uma cláusula anti rivais de 5 milhões de euros imposta pelo seu anterior clube, SL Benfica. Para este evento, foi possível recolher 24 notícias. A

primeira das quais, datada de 04 de agosto de 2020, quando *O Jogo* referiu o interesse do FC Porto em Toni Martinez (Famalicão), Taremi e Nuno Santos (ambos do Rio Ave). Embora não tenha existido qualquer tipo de oferta, sabia-se que o namoro dos dragões a Nuno Santos era antigo. No entanto, o presidente do Rio Ave lembrava que o jogador chegou a Vila do Conde, proveniente do Benfica, com uma cláusula anti rivais no valor de 5 milhões de euros e em declarações a *O Jogo*, confirmou o interesse do Porto, mas imiscuiu-se de falar sobre qualquer tipo de negociação, frisando também a existência de outros emblemas interessados. No mesmo dia, *A Bola* noticiava o interesse do Porto em dois jogadores do Rio Ave: Mehdi Taremi e Nuno Santos. No entanto, a transferência do extremo português poderia não ser tão simples já que quando se mudou do SLB para o Rio Ave, foi-lhe anexada uma cláusula anti rivais no valor de 5 milhões de euros. Não obstante, o presidente do Rio Ave, que reconheceu que a cláusula seria um entrave a possíveis negociações, mostrava-se confiante de que poderia chegar a um acordo com os clubes em questão. O *Record* do dia 04 de agosto dava conta do interesse do FCP na contratação de Nuno Santos, contudo, a existência de uma cláusula anti rivais no valor de 5 milhões de euros poderia complicar a operação, embora os dragões não reconhecessem a legitimidade da mesma. Já o presidente do Rio Ave mantinha-se confiante quanto a um acordo benéfico para todas as partes interessadas.

No dia 08 de agosto de 2020, *A Bola* fazia menção às urgências de tesouraria que a SAD azul e branca teria, bem como a necessidade de vender para poder atacar o mercado e reforçar-se, tendo como principais interessados Toni Martinez, Mehdi Taremi e Nuno Santos. Contudo, sem fazer vendas, seria complicado poder comprar e cumprir o *fair-play* financeiro imposto pela UEFA.

No dia 11 de agosto de 2020, o *Record* informa que Sérgio Conceição já fez saber a Pinto da Costa os jogadores com que pretende contar para a época 2020/21, entre os quais, Nuno Santos do Rio Ave.

No dia 15 de agosto de 2020, *A Bola* refere que Nuno Santos deveria mudar-se para Alvalade em vez do Dragão e com um contrato de 5 anos à sua espera. A Silva Campos, presidente do Rio Ave, a SAD leonina fez chegar uma proposta de 3 milhões de euros mais a cedência definitiva de Gelson Dala e Francisco Geraldès, podendo os vilacondenses ficar com uma percentagem do passe Nuno Santos depois da transferência para Alvalade. No dia 15 de agosto de 2020, *O Jogo* dava conta do interesse, cada vez mais oficial, do FC Porto em contratar Nuno Santos. Desta feita, informava sobre um encontro entre os presidentes de FCP e Rio Ave em que Pinto da Costa formalizou uma oferta de 5 milhões de euros pelo extremo, cabendo, desde então, a Silva Campo, presidente dos vilacondenses, ponderar e decidir entre as duas propostas que tinha em mão: a do FC Porto ou outra, de 3 milhões mais a cedência definitiva de Gelson Dala e Francisco Geraldès ao Rio Ave, apresentada pelo Sporting CP. Não obstante, existia ainda a questão da cláusula anti rivais no valor de 5 milhões de euros para avaliar. Silva Campos mantinha-se confiante num acordo entre todas as partes e *O Jogo* referia que o SL Benfica seria sempre mais permissivo à transferência do jogador para o Sporting CP do que para o FC Porto. Já o jogador

teria de continuar à espera de uma decisão para saber por onde passaria o seu futuro. Na mesma edição e numa caixa de texto por debaixo da peça principal, estava uma nota a lembrar que os portistas estavam a braços com a questão do *fair-play* financeiro que têm de cumprir sob pena de serem sancionados monetária ou desportivamente (não participando em competições europeias) e, por isso, a sua abordagem ao mercado teria de ser bastante cuidadosa.

No dia 15 de agosto, o *Record* referia, na sua chamada de capa, que o Sporting já teria um princípio de acordo por Nuno Santos, notícia que é desenvolvida no interior do jornal. Segundo o *Record*, já havia um entendimento entre o jogador e os leões, sendo que o clube formalizou uma proposta de 4 milhões de euros mais a cedência dos passes de Gelson Dala e Francisco Geraldès ao Rio Ave. Em cheque, estaria também uma tranche a que o SCP tinha direito pela transferência de Carlos Mané do estádio de Alvalade para estádio dos Arcos. Ainda assim, o Porto manter-se-ia atento ao desenrolar das negociações para apresentar a sua proposta, bem como à questão da cláusula anti rivais, imposta pelo SLB e que não deveria ser permissiva ao FCP como poderia ser ao SCP.

No dia 17 de agosto de 2020, *O Jogo* volta a referir-se a Nuno Santos como alvo do FCP e SCP. Numa notícia posterior, refere que o extremo de 25 anos não se deveria apresentar no arranque da pré-temporada do Rio Ave, por se encontrar à espera de um entendimento entre um dos grandes e os vilacondenses. Nas redes sociais, o jogador apagava algumas fotografias alusivas à sua passagem pelo SLB, o que também poderia ser um indicador de que iria reforçar dragões ou leões. No mesmo dia, *A Bola* noticiava o arranque dos trabalhos de pré-época do Sporting e que depois da chegada e alguns reforços, Ruben Amorim espera poder contar com Adan e Nuno Santos. Se o espanhol já é praticamente certo, Nuno Santos está bem encaminhado para reforçar o SCP. Em Alvalade a expectativa é que Nuno Santos possa mesmo ser apresentado no decorrer da semana. Na mesma edição, o jogador volta a ser referido como potencial reforço do Sporting e Porto, uma vez que os dragões parecem ainda não ter desistido, embora estejam mais focados na contratação de Medhi Taremi.

A 21 de agosto de 2020, Nuno Santos foi oficializado como reforço do Sporting Clube de Portugal.

2.5.1.5. ACUÑA

Marcos Acuña, jogador do Sporting CP de saída rumo a um campeonato europeu mais competitivo. Para este evento foi possível recolher 27 notícias. Se inicialmente, a 15 de junho de 2020, o *Record* referia que o interesse da SAD estava em renovar o contrato com o jogador, *A Bola* de 22 de junho de 2020 referia-se à saída de Marcos Acuña como um acontecimento quase certo e algo que agradaria ao jogador, que pretendia uma experiência num novo campeonato europeu, e também à direção, que via

aqui a oportunidade de fazer um encaixe financeiro significativo com um dos seus ativos mais valiosos. A direção, que fixara o valor do jogador em 20 milhões, estaria disposta a negociar a partir de valores a rondar os 15 milhões de euros. De Itália, falava-se de um possível interesse de Inter, Roma e Nápoles. Para ocupar a vaga possivelmente deixada pelo argentino, o Sporting contava com Borja e Nuno Mendes.

A partir de 04 de julho de 2020, o *Record* começa a falar na possível chegada de Vitorino Antunes para ocupar a vaga possivelmente deixada por Marcos Acuña no corredor esquerdo da defesa do Sporting e a 15 de julho, *A Bola* refere que o lateral argentino não deverá sair de Alvalade por menos de 15 milhões de euros.

No *Record* do dia 18 de julho de 2020, sai uma notícia a lembrar que Frederico Varandas, presidente do Sporting CP, gostaria de manter Acuña no plantel (assim como Rodrigo Battaglia), no entanto, estariam dependentes de propostas atrativas, embora os dois já tivessem manifestado vontade de deixar o Sporting e abraçar outros projetos que lhes garantissem chamadas à seleção argentina.

N' *A Bola* do dia 04 de agosto de 2020, fala-se que os argentinos do Boca Juniors voltariam a tentar assegurar os direitos desportivos de Acuña. Em janeiro de 2018, meia época depois da sua chegada ao Sporting, tentaram contratá-lo pelos mesmos 15 milhões que a SAD leonina pede agora. Em janeiro de 2020, foi a vez dos russos do Zenit tentarem assegurar o argentino por 16 milhões de euros, aos quais poderiam acrescentar ainda outros 4 milhões de euros, proposta liminarmente rejeitada pelo Sporting. No entanto, a pandemia, que chegou à Europa no início de 2020, faz baixar as pretensões financeiras da SAD.

N' *A Bola* do dia 11 de agosto de 2020, assegurava-se que depois de em janeiro não ter havido acordo entre clube e jogador para a renovação de contrato com aumento salarial, Acuña estaria mesmo de saída do Sporting, depois da SAD ter recusado propostas de Boca Juniors, Zenit, Nápoles e Inter de Milão. Contudo, a pandemia e a necessidade que o Sporting em fazer um bom encaixe financeiro, obrigavam a baixar o preço de negociação com um dos seus ativos mais valiosos. O jornal falava de uma nova abordagem de Lazio e AS Roma.

N' *O Jogo* do dia 11 de agosto de 2020, fala-se numa disputa entre os clubes romanos por Acuña, de quem a SAD leonina está disposta a abrir mão por valores na ordem dos 15 milhões de euros e também da cada vez mais certa contratação de Antunes por parte do Sporting, o que faz aumentar a expectativa pela saída de Acuña. No mesmo dia, no *Record*, também se falava na disputa entre Lazio e AS Roma por Acuña, no entanto, o argentino do Sporting não seria alvo prioritário de nenhum dos clubes italianos. Por outro lado, de acordo com a mesma publicação, o seu agente, Pablo del Río, admitia que Acuña tinha Itália como destino de sonho para prosseguir a carreira.

A 17 de agosto de 2020, Antunes é oficializado como reforço dos leões, o que faz aumentar, cada vez mais, a expectativa pela saída de Acuña e, na semana seguinte, a manchete d'*A Bola* do dia 23 de agosto, vai para a cada vez mais certa saída de Marcos Acuña, que não seguiu com o resto da equipa do SCP para o estágio de pré-época no Algarve por decisão da SAD, de modo a que a sua situação pudesse ficar resolvida, de acordo com a publicação. No interior do jornal, onde a notícia é desenvolvida, esclarece-se que o jogador ficou por Lisboa a treinar com um preparador físico, assim como outros jogadores dispensáveis ou não elegíveis para a pré-época do Sporting. Com isto, o avançado Andraz Sporar “herdou” a camisola 9 que, até então, pertencia a Acuña. A SAD continuava a pretender fazer um encaixe na ordem dos 15 milhões de euros. *A Bola* informava ainda que os espanhóis do Sevilla entraram na corrida pelo ala argentino.

A manchete do *Record* de 23 de agosto de 2020 dava conta da saída de Acuña do Sporting. Embora não existisse nenhuma negociação oficial, era sabido que a SAD pretendia encaixar, pelo menos, 15 milhões de euros com a sua transferência e que o jogador tinha mercado em Itália, com os rivais da cidade Roma de volta do argentino, que fez 135 jogos de leão ao peito. Acrescenta-se também que, depois do SCP ter recusado uma proposta do Zenit St. Petersburg, foi prometida a Acuña uma revisão contratual: extensão do contrato e aumento salarial e, de acordo com a notícia, apesar do SCP ter formalizado e apresentado a mesma ao empresário do argentino, nunca houve resposta da parte do jogador.

A partir de 04 de setembro, os jornais começam a noticiar o cada vez maior interesse do Sevilla no jogador. N'*O Jogo*, o diretor desportivo do clube assume o interesse em Acuña, no entanto, havia mais jogadores a serem observados para a posição de lateral-esquerdo. Já o *Record*, do mesmo dia, esmiuçava um pouco mais a informação veiculada n'*O Jogo*, e fica-se a saber que as declarações de Monchi foram proferidas durante a conferência de apresentação de Rakitic como reforço do Sevilla. O Sporting pretendia encaixar 15 milhões de euros com a venda do argentino, mas os andaluzes não queriam ultrapassar os 12 milhões, razão pela qual a transferência de Acuña conhecia um impasse. No entanto, o dirigente andaluz referiu, tal como já tinha sido veiculado n'*O Jogo*, que havia outros alvos sob observação.

A 15 de setembro de 2020, Acuña é oficializado como jogador do Sevilla por 10,5 milhões de euros mais 2 milhões de euros em variáveis, num contrato válido por 4 temporadas. A transferência teria ficado concluída no dia anterior, 14 de setembro, já que foi às 23h34m desse dia que a SAD dos leões comunicou à CMVM a transferência do atleta, de acordo com *A Bola*. *O Jogo*, publicado no mesmo dia, acrescentava que apesar do negócio não se ter concretizado pelos valores pretendidos pelos leões (15 milhões de euros), foi o melhor encaixe possível atendendo ao contexto pandémico que veio afetar o mundo do futebol, contribuindo assim para a receita extraordinária que a SAD leonina precisava de obter com a venda de ativos, tendo Acuña como um dos mais valiosos e com mais mercado.

2.5.1.6. EDINSON CAVANI

Edinson Cavani, jogador uruguaio em fim de contrato com o Paris Saint-Germain poderia reforçar o SL Benfica. Para este evento foi possível recolher 29 notícias. A 24 de julho de 2020, *O Jogo* escreve poderá ter havido uma reunião entre Luís Filipe Vieira, presidente do Benfica, e Walter Fernando Guigliemone, irmão e empresário de Edinson Cavani, no entanto, o jornal também refere que fonte próxima ao clube encarnado nega que isso tenha acontecido. Na plataforma *online* “News Benfica”, simpatizantes do clube falam de “nomes de jogadores perfeitamente inoportáveis para a realidade do país e do mercado”. No mesmo dia, o *Record* escreve um pequeno artigo sobre o interesse do Benfica em Cavani, afirmando que o uruguaio não iria ser jogador do Benfica, numa informação que dizia ter sido adiantada por fontes próximas dos encarnados. Fontes essas que negaram também a existência de qualquer reunião entre Luís Filipe Vieira e Walter Guigliemone. O *Record* cita a sua edição de 19 de julho de 2020, em que dava conta do interesse do Benfica em Cavani, que terminou contrato com o PSG, e na subsequente visita do seu irmão e empresário a Lisboa para conhecer o clube da Luz e apresentar as condições de assinatura do contrato de Cavani, no entanto, a falta de argumentos económicos poderia levar o uruguaio para outras paragens. O *Record* termina o artigo reforçando que Cavani não iria ser reforço do Benfica de Jorge Jesus. Finalmente, e ainda no dia 24 de julho de 2020, *A Bola* redige uma pequena nota em que também afirma que, apesar do interesse do clube, Cavani não deveria vir a tornar-se jogador do Benfica, negando a existência de conversações entre o presidente do Benfica e o representante de Cavani. Embora o interesse dos encarnados fosse real, os 10 milhões de euros de salário anual líquido pedidos pelo uruguaio seriam demais para os cofres da Luz.

No dia 28 de julho de 2020, na sua capa, o *Record* dava conta do recrudescer do interesse do Benfica em Cavani. No interior do jornal, uma página dedicada à nova investida por Cavani. De acordo com a informação veiculada na notícia *SAD lança novo ataque a Cavani*, o jogador e o clube retomaram conversações, sendo que à data da edição, Walter Guglielmonne, o seu irmão e representante, encontrava-se em Lisboa para discutir propostas com o Benfica. Depois de uma proposta de teto salarial que ultrapassava o sustentável para os cofres da Luz, Walter trouxe consigo uma proposta de 12 milhões de euros de salário anual, valor, ainda assim, alto para a realidade do Benfica e de Portugal. Walter, que se deslocou a Lisboa, já tinha tido a oportunidade de visitar as instalações do Estádio da Luz e da academia do Seixal e ficou agradado com o que viu. Embora, o *Record* tivesse admitido que as negociações já iam avançadas, o valor pretendido para o salário de Cavani continuava demasiado elevado para a realidade dos encarnados.

Por outro lado, o Benfica continuava a enfrentar a concorrência de clubes como AS Roma, Inter Miami e clubes árabes com mais poder económico que o Benfica.

No dia 31 de julho de 2020, *O Jogo* referiu o interesse dos encarnados em Cavani, dizendo mesmo que o Benfica esperava poder “atacar” o uruguaio logo após a final da taça de Portugal.

No dia 04 de agosto de 2020, *A Bola* dava a conhecer aqueles que poderiam ser os termos para Cavani assinar pelo Benfica. As negociações, que conheceram importantes avanços continuavam, no entanto, presas por detalhes. Com efeito, o Benfica deveria avançar com uma proposta de prémio de assinatura de 8 milhões de euros e salários na ordem dos 2,5 milhões de euros anuais líquidos e um projeto desportivo do qual seria o protagonista. No mesmo dia, o *Record* falava também no interesse do Benfica em Cavani. Os valores continuam a ser o grande entrave à realização do negócio. Embora o uruguaio, que se fazia representar pelo irmão, se mostrasse disponível para uma redução salarial para os 12 milhões de euros (auferia 18 milhões anuais no PSG), o valor continuava a ser muito elevado para os cofres da Luz. Ao valor, acrescia ainda um prémio de assinatura chorudo, pelo que o Benfica teria de continuar a estudar soluções caso não conseguisse chegar a estes números.

No dia 08 de agosto de 2020, *O Jogo* vem desmentir um rumor que dizia que Cavani estaria em Lisboa, mais propriamente na zona do Parque das Nações, para tratar presencialmente das negociações com o Benfica. O jornal, informa ainda que a decisão do uruguaio poderia ser conhecida nas horas seguintes e que os encarnados estariam dispostos a fazer um investimento total de 36 milhões de euros para o ter no seu plantel. No mesmo dia, o *Record* escreveu um artigo em que voltava a abordar avanços nas negociações entre Benfica e Cavani. Desta feita, informou que o uruguaio já teria aceite um contrato válido por três anos, ficando a faltar um entendimento entre o jogador e o clube relativamente a valores (quer do salário, quer do prémio de assinatura). O jogador, que se fez representar pelo irmão, manifestou-se agradado com as condições do Benfica assim como as do projeto, no entanto, e pelo estatuto que adquiriu, acreditava que o Benfica teria de fazer um esforço para acenar com uma proposta financeira melhor do que as que vinham sendo faladas até então. As negociações continuariam, embora sem um real entendimento em relação a valores. Ainda na mesma edição e anexo a um artigo que abordava potenciais reforços para o Benfica, Cavani volta a ser referido como o grande sonho da estrutura encarnada para atacar 2020/2021, servindo de cara para o novo projeto do presidente Luís Filipe Vieira e do treinador Jorge Jesus. De qualquer forma, os encarnados já teriam Bruno Henrique sob radar caso não conseguissem concretizar a vinda do uruguaio.

No dia 11 de agosto de 2020, *A Bola* escreve que o Benfica iria continuar à espera de Cavani, mesmo depois da contratação de outro avançado, o alemão Luca Waldschmidt. O clube oferecia 8 milhões de euros em prémio de assinatura, mais um salário de 2,5 milhões de euros e ainda valores relacionados com prémios de desempenho e esperaria o tempo necessário por uma decisão do uruguaio. *O Jogo* também escreveu que o Benfica continuava à espera de uma resposta da parte de Cavani, com quem já teria discutido um salário na ordem dos 9 milhões de euros ao ano pelos três anos de contrato.

No entanto, as águias, que não se encontravam sozinhas na corrida pelo uruguaio, teriam de ser pacientes e esperar uma resposta do jogador.

No dia 15 de agosto de 2020, o *Record* revelava que depois da contratação de três jogadores, a administração do Benfica centrar-se-ia em fazer os possíveis para trazer Cavani. O *Record* dizia ainda que o dossier estava a ser tratado pessoalmente por Luís Filipe Vieira e que as negociações estavam muito bem encaminhadas. Tanto que Cavani deveria viajar do Uruguai para a Europa, de forma a ultimar os últimos pormenores para se tornar jogador do Benfica. Faltava, então, aclarar a questão financeira de modo a que o Benfica conseguisse suportar os valores pedidos pelo avançado sem que isso comportasse grande esforço para os cofres da Luz. Para isso, o Benfica estaria a ser acompanhado por uma equipa de especialistas fiscais que estudavam soluções que pudessem ajudar o clube encarnado e agradar a Cavani. À época, existia um princípio de acordo que determinava que Cavani iria ser pago em seis anos (mais três ou quatro do que a duração do contrato), diluindo assim o investimento, numa operação complexa e que ainda seria alvo de análise para se compreender se cumpria todos os requisitos legais associados. No mesmo dia, *A Bola* escreveu um extenso artigo sobre a possibilidade de Cavani ser o próximo reforço a ser apresentado pelo Benfica. O artigo começa por dizer que o entendimento entre Cavani e o SLB seria praticamente total para a mudança de Paris para Lisboa e que nas últimas horas estariam a discutir-se pormenores embora já houvesse um entendimento relativamente a questões salariais e prémio de assinatura estando, nesse momento, a SAD do Benfica a preparar a chegada e apresentação do jogador uruguaio. A última oferta conhecida pel' *A Bola* estava na ordem dos 2,5 milhões de euros anuais, limpos, e prémio de assinatura de 8 milhões de euros. Proposta, essa, que não se sabia se seria mesmo a última ser aceite por Cavani que, inicialmente pedia 12 milhões de euros, salário similar ao que auferia no PSG. No entanto, *A Bola* disse ainda que mais difícil do que a questão salarial, estaria o tentar convencer o uruguaio a mudar-se do Parc des Princes para o Estádio da Luz, trocando a Ligue 1 pela Liga NOS. Ainda assim, adiantou que o irmão Walter, que ia conduzindo as negociações com o Benfica, gostou do que viu em Lisboa: zonas residenciais perto do centro, clima, mar e sol, que poderiam constituir um fator convidativo, bem como o projeto desportivo apresentado pelo Benfica que passaria, também, pela afirmação na Liga dos Campeões, projeto, esse, no qual o uruguaio atuaria como figura principal.

De acordo com *O Jogo* do dia 17 de agosto de 2020, quando questionado pela imprensa uruguaia, à saída de Montevideu para a Europa (Paris), sobre a possibilidade de vinda para o SLB, Edinson Cavani disse tratar-se de uma equipa importante, com presença assídua na Liga dos Campeões e por onde já passaram vários uruguaio e por isso, se tivesse de continuar a carreira na Luz ficaria encantado. O avançado confessou ter havido reuniões com os responsáveis do SLB da mesma forma que houve com outros clubes e que o seu futuro continuava indefinido, estando, nesse momento, a rumar à Europa para o definir, sabendo-se, de antemão, que não passaria por Paris. Ainda assim, *O Jogo* afirmava que Cavani ainda não tinha assinado pelo Benfica por uma questão de detalhes e que o seu irmão, Walter Guiglielmone, já tinha confessado à ESPN que o negócio estava encaminhado, mas não estava fechado.

O jornal escreve ainda que Cavani estaria, por essa altura, a sair de Montevidéu em direção a Madrid, seguindo depois para Paris, onde o irmão o esperava para, finalmente, seguirem para Lisboa e ultimarem os pormenores com o SLB. Aliás, *O Jogo* escreveu mesmo que na Luz já se preparava a chegada do uruguaio, que deveria aterrar em Lisboa também num avião privado para realizar os habituais exames médicos antes de assinar um contrato válido por três épocas com as águias.

No mesmo dia, *A Bola* escrevia que o negócio não se encontrava completamente fechado por estar preso por detalhes, que deveriam ser ultimados assim que o avançado chegasse à Europa, proveniente do Uruguai. O maior entrave parecia ser a barreira financeira, já que o salário que Cavani estava habituado a receber no PSG ultrapassava – e muito – o teto salarial do Benfica, pelo que Luís Filipe Vieira e a restante administração tiveram de montar uma operação com uma instituição financeira que assegurasse garantias financeiras para o pagamento de salários e prémio de assinatura do jogador diluído ao longo de seis anos, ao invés dos três anos de duração do contrato. Ainda assim, convencer Cavani a trocar a Ligue 1 pela Liga NOS implicou uma nova negociação na qual as figuras de Rui Costa e Tiago Pinto foram fundamentais, tendo Rui Costa assumido a função de cicerone do seu irmão e agente, Walter Guiglielmone, tendo-lhe mostrado as instalações do Estádio da Luz e academia do Seixal, bem como o projeto para o futebol do Benfica, onde Cavani atuaria como figura de proa, atraindo também atenções para o futebol português. Na mesma edição, *A Bola* escreve que o irmão do jogador, que esteve uma semana em Lisboa para tratar das negociações pelo passe do internacional uruguaio, disse que as negociações estavam bem encaminhadas, mas não estão fechadas, que se encontrava em Paris, à espera do jogador, para ultimar detalhes que o impediam de ser oficializado e que também não havia data de previsão para a chegada a Lisboa, onde Jorge Jesus, a equipa e a estrutura do SLB o aguardam com expectativa.

Ainda no mesmo dia, o Record escrevia que Cavani deverá chegar no presente dia a Paris para depois poder viajar para Lisboa, onde é esperado a partir de quarta-feira. À partida de Montevidéu, confirmou que havia negociações com o clube da Luz e disse que ficaria encantado se jogasse no Benfica por se tratar de um clube que o atrai. O jogador, que estava de partida para Paris, depois de uma escala em Madrid, estaria a ultimar pormenores antes de rumar a Lisboa numa operação que deveria custar 24 milhões de euros aos cofres da Luz e cujo pagamento pelos três anos de contrato deveria ser diluído em seis anos. Pela complexidade da operação, o irmão de Cavani disse que a negociação estava encaminhada, mas não fechada. Luís Filipe Vieira esperava que o avançado pudesse ser integrado durante a semana que decorria e que planeava ir buscá-lo a Paris, assim que todos os pormenores estivessem acertados.

No dia 23 de agosto de 2020, *A Bola* transcreve as palavras de Rui Costa à plataforma ‘Goal’, à qual o administrador da SAD do Benfica disse que não havia mais nada que o clube pudesse fazer para convencer Cavani a vir para a Luz, que as negociações estavam encerradas da parte do Benfica e que a

bola não estaria do lado das águias, mas sim do jogador e do seu irmão e representante, confessando mesmo não querer dar a ideia que o Benfica iria reabrir o dossier de negociações por Cavani. Rui Costa prometeu, sim, novas soluções depois do Benfica não ter conseguido assegurar a contratação do jogador, procurando, então, por novas soluções no mercado.

No mesmo dia, o *Record*, à semelhança d'*A Bola*, transcreve as palavras de Rui Costa à 'Goal' onde disse que o Benfica fez tudo o que estaria ao seu alcance para contratar Cavani e que caberia ao jogador tomar uma decisão sobre a sua (possível) mudança para a Luz. De qualquer forma, o administrador da SAD encarnada disse que o SLB iria estudar outras opções, uma vez que esgotou todos os recursos para poder convencer Cavani a assinar pelo clube. O *Record* adiantou ainda que a última oferta do Benfica foi de 6 milhões de euros por ano, o que comportaria uma operação total de 36 milhões de euros brutos ao fim dos 6 anos em que os encarnados pretendem pagar a Cavani, no entanto, o jogador uruguaio pediu 10 milhões de euros líquidos por ano, o que implica um investimento de 60 milhões de euros da parte das águias, ou seja, para Cavani vestir a camisola encarnada, teria, obrigatoriamente, de aceitar baixar as suas pretensões salariais, algo que ninguém, na Luz, acreditava que fosse possível.

Mais tarde, a 04 de setembro de 2020, *A Bola* frisou que as negociações por Cavani caíram depois do clube não ter apresentado argumentos económicos que convencessem o uruguaio a vestir de águia ao peito. Ainda na mesma edição, *A Bola* escreveu que Rui Costa prometeu que Darwin chegaria para fazer esquecer Cavani.

A 05 de outubro de 2020, Cavani foi oficialmente apresentado como reforço dos ingleses do Manchester United.

2.5.1.7. JOELSON FERNANDES

Joelson Fernandes, jogador das camadas jovens do Sporting CP que, no final da época 2019/2020, começa a treinar com a equipa principal e cuja renegociação do contrato, em vias de expirar, é colocada em cima da mesa. Para este evento foi possível recolher 20 notícias.

A notícia do *Record* de 15 de junho de 2020 dá conta da vontade da SAD de acelerar o processo de renovação contratual de vários jogadores jovens a trabalhar com Ruben Amorim, entre os quais se encontra o jovem Joelson Fernandes. No caso do atacante, a renovação parece não ter avançado por desacordo entre SAD e representantes do jogador relativamente ao valor da cláusula (o Sporting queria fixar em 100 milhões de euros, os representantes queriam menos). A 22 de junho de 2020, o *Record* falava de um possível interesse do RB Leipzig no jovem jogador do Sporting, ao passo que *A Bola*, dava conta da possível chamada de Joelson à equipa principal do Sporting. No entanto, seria do interesse da

SAD ver a questão da renovação contratual acertada no decorrer dessa semana, ultrapassando o diferendo relativamente ao valor a fixar à cláusula de rescisão do jogador.

No dia 23 de junho de 2020, *O Jogo* falava de suposto interesse do Arsenal FC em Joelson e também no interesse do Sporting em blindar o jovem jogador a uma cláusula de 100 milhões de euros, algo que os representantes do jogador queriam evitar, baixando o valor para os 80 milhões de euros, evitando, assim, uma pressão considerada desnecessária sobre o jovem de 17 anos. De acordo com o jornal, emissários do Arsenal procuraram perceber em que ponto estava a situação de renovação do contrato de Joelson na tentativa de desviar o jovem leão para Londres, o que faz aumentar a urgência da direção na renovação do contrato. A nível salarial, previa-se um bom aumento, tal como aconteceu com outros jovens da formação promovidos à equipa A.

A 26 de junho de 2020, *A Bola* e o *Record* escrevem que a renovação do contrato de Joelson Fernandes continuava pendente por, segundo *A Bola*, divergências relativamente ao valor da cláusula de rescisão, no entanto, de acordo com o *Record*, o acordo poderia estar próximo. A 27 de junho de 2020, é a vez d'*O Jogo* falar de um adiamento na estreia pela equipa A de Joelson Fernandes, por conta do impasse nas negociações da renovação do seu contrato.

A 30 de junho de 2020, *A Bola* relata que Joelson Fernandes iria renovar o contrato com o Sporting nas horas seguintes com uma cláusula de rescisão entre os 60 e os 80 milhões de euros, apesar do assédio de emblemas como o Arsenal e Borussia Dortmund, que terão feito ofertas rejeitadas pela SAD dos leões.

No dia 02 de julho de 2020, *A Bola* noticiava que a renovação do contrato de Joelson, que continuava em *stand by*, podia ser oficializada nesse dia, uma vez que acordo estava fechado desde terça-feira (30 de junho). Assim sendo, o jogador ficaria ligado ao Sporting até 2025, com um salário de 120 mil euros brutos por ano (mais objetivos) e uma cláusula fixada entre os 60 e os 80 milhões de euros, tal como já tinha sido adiantado, podendo o Sporting, finalmente, arrumar os dossiers relativamente aos juniores que transitaram para a equipa de Ruben Amorim depois da pausa do campeonato por conta da COVID-19.

No dia 18 de julho de 2020, o *Record* reportava que, apesar do acordo alcançado no início do mês, a renovação do contrato continuava pendente devido a discórdias no valor da cláusula de rescisão. Por outro lado, o assédio de clubes estrangeiros também ia adiando a assinatura oficial do novo contrato. Até 26 de julho, deveria haver nova ronda negocial por Joelson. No mesmo dia, *A Bola* fala de uma enorme probabilidade de Joelson rumar ao estrangeiro no final da época 2019/2020 por falta de entendimento com o clube relativamente à renovação do seu contrato. O jornal dá ainda conta do interesse de clubes como o Arsenal FC, FC Barcelona ou Juventus, referindo mesmo a possibilidade de o clube inglês avançar com uma proposta de 45 milhões de euros (valor da cláusula vigente) para garantir os serviços do extremo português. Já o interesse do clube espanhol aumentou depois da prestação de

Joelson diante do FC Porto. Finalmente, representantes da Juventus poderiam estar a mexer-se para saber em que condições é que o Sporting estaria disposto a negociar uma possível transferência de Joelson e não se assustaram com os 45 milhões de euros do valor da atual cláusula de rescisão. Em Alvalade, o esforço continuaria a ser no sentido de renovar o contrato com o extremo, no entanto, o valor da cláusula de rescisão do novo contrato continuava a deixar o processo em *stand by*: depois da batalha dos 100 milhões de euros, o Sporting aceitou reduzir o valor para 80 milhões de euros, valor, ainda assim, considerado elevado pelos representantes do jogador que tentariam, a todo o custo, baixar para 60 milhões de euros, algo que a administração verde e branca não parecia disposta a aceitar por considerar um valor muito baixo.

A 24 de julho de 2020, o *Record* dava conta da vinda de Kia Joorabchin, agente de Joelson Fernandes, a Lisboa para tratar de questões relativas ao novo contrato do jogador. Arsenal e Borussia de Dortmund mantinham-se atentos à situação do jogador cujo valor da cláusula de rescisão continuava por definir.

No dia 31 de julho de 2020, *O Jogo* falava da possibilidade de saída de Joelson Fernandes por conta do diferendo não resolvido na renovação do contrato. O jornal dá conta de que haveria clubes europeus atentos e dispostos a dar 20 milhões de euros ao Sporting pela sua pérola da formação. O assédio de emblemas europeus como o Arsenal também ia dificultando o processo de renovação. Mais tarde, a 15 de agosto de 2020, o mesmo jornal, com base na imprensa britânica, reportava dois novos interessados em Joelson Fernandes: Manchester City e Chelsea FC que estariam atentos ao impasse das negociações de renovação com o Sporting, embora o empresário do jogador tivesse dado a sua palavra que ele continuará ligado ao clube verde e branco. No mesmo dia, *A Bola* voltava a noticiar o interesse do Arsenal em Joelson e referia o jornal inglês *Daily Star*, que disse que o Arsenal estaria disposto a incluir jogadores num eventual negócio para poder fazer baixar o preço que o Sporting pedisse pelo jovem jogador.

A 23 de agosto de 2020, *A Bola* relatava que Joelson continuava a não figurar nas contas de Ruben Amorim para a pré-época devido ao impasse nas negociações que, de acordo com a mesma publicação, poderiam conhecer luz verde com uma renovação de contrato até 2023 e cláusula de rescisão de 60 milhões de euros. No mesmo dia, o *Record* noticiava que Joelson tinha voltado a “descer” à equipa de sub-23 por conta do impasse na questão da renovação do contrato e não tinha seguido com a equipa principal para o estágio de pré-época no Algarve. Contudo, a publicação também refere que a despromoção de Joelson à equipa de sub-23 era uma decisão do treinador Ruben Amorim, que acreditava que, dessa forma, o jogador poderia evoluir melhor.

A 10 de setembro de 2020, foi oficializada a renovação do contrato de Joelson Fernandes com uma cláusula de rescisão de 60 milhões de euros.

2.6. FORMULAÇÃO DE QUESTÕES

De seguida, foram elaboradas sete questões, de modo a poder fazer uma distinção quanto a forma de estruturação das notícias na imprensa desportiva portuguesa e que são apresentadas abaixo. As respostas foram organizadas num quadro (ver quadro 1. no capítulo III abaixo) de acordo com o principal ator (jogador) do evento em questão.

Assim sendo, procurou-se compreender se:

Q1) As notícias estão assinadas?

Q2) As notícias citam/dizem basear-se em fontes?

Q3) A informação veiculada tem eco noutros jornais?

Q4) O tema vai sendo desenvolvido ao longo de outras edições?

Q5) Que tipo de destaque é dado à informação (artigo assinado, artigo não assinado, pequena nota informativa, caixa de texto, manchete do jornal, destaque de capa)?

Q6) Há declarações de intervenientes diretos (jogadores, empresários, treinadores, dirigentes desportivos)?

Q7) Houve transferência?

3. CAPÍTULO III – ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

	Islam Slimani	João Palhinha/Zé Luis	Everton Cebolinha	Nuno Santos	Joelson Fernandes	Marcos Acuña	Edinson Cavani
Q1	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Q2	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Q4	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Q5	ARTIGO (1); MANCHETE (1)	ARTIGO (1)	ARTIGO (12); DESTAQUE DE CAPA (4); MANCHETE (2); CAIXA DE TEXTO (1); ARTIGO NÃO ASSINADO (1)	ARTIGO (15); DESTAQUE DE CAPA (2); MANCHETE (1); CAIXA DE TEXTO (4); ARTIGO NÃO ASSINADO (1)	ARTIGO (8); DESTAQUE DE CAPA (3); CAIXA DE TEXTO (9)	ARTIGO (15); DESTAQUE DE CAPA (2); MANCHETE (2); CAIXA DE TEXTO (4); ARTIGO NÃO ASSINADO (3)	ARTIGO (15); DESTAQUE DE CAPA (3); MANCHETE (1); CAIXA DE TEXTO (6); ARTIGO NÃO ASSINADO (4)
Q6	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Q7	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não

Quadro 1

Através das questões colocadas, conseguiu-se categorizar a informação, distribuindo os eventos selecionados por quatro categorias informativas que passam a ser apresentadas abaixo:

1) TIPO A

Ocorre quando, na apresentação de um evento, são expostas todas as nuances e fundamentos, respondendo de forma positiva à grande maioria das questões colocadas. Durante a análise, foi possível acompanhar a evolução das negociações, relacionadas com a transferência em questão, através da imprensa que foi relatando, de forma exaustiva, os avanços, recuos, exigências ou contrapartidas ligadas às mesmas. Assim sendo, dentro dos eventos selecionados, CEBOLINHA, sobre o jogador que se mudou do Grêmio para o SL Benfica, e ACUÑA, sobre o jogador que se mudou do Sporting CP para o Sevilla FC, são os que se encaixam nesta categoria.

2) TIPO B

Ocorre quando se apresenta um evento, todas as nuances e fundamentos, respondendo de forma positiva à grande maioria das questões colocadas. Durante a análise, foi possível acompanhar a evolução das negociações através da imprensa que foi relatando, de forma exaustiva, os avanços, recuos, exigências e contrapartidas ligadas às mesmas, no entanto, existe uma reviravolta que faz com que o evento acabe por não se concretizar. O grande exemplo, no mercado de verão de 2020, foi o evento CAVANI. Embora nunca tenha havido uma confirmação da parte do jogador nem do seu representante a respeito da sua mudança para o SL Benfica, a imprensa dava a contratação de Cavani como algo praticamente certo, estando o clube apenas dependente de questões financeiras que pudessem viabilizar a operação. E foi por conta da questão financeira que Cavani não assinou pelo SL Benfica, tendo preferido firmar contrato com o Manchester United FC.

Por outro lado, aqui também se enquadra o evento NUNO SANTOS que, inicialmente parecia estar a caminho do FC Porto, que apresentou a sua proposta de negócio ao Rio Ave, então detentor dos direitos do jogador, mas Nuno Santos acabou por reforçar o Sporting CP.

3) TIPO C

No mundo do futebol, é muito frequente que clubes, agências desportivas e empresários “encomendem” notícias junto da imprensa na tentativa de impulsionar ou estimular negócios de um determinado ativo. Com efeito, vão surgindo na imprensa notícias do alegado interesse de um clube num determinado jogador que, mais tarde, se podem revelar falsas ou inconclusivas dada a falta de fontes ou de uma confirmação junto de um ator direto (jogador, empresário, dirigente desportivo, etc.), mas que ajudam a estimular um outro negócio envolvendo o jogador ou clube. Geralmente estão associados a algum impasse ou diferendo entre clube e jogador, pelo que acaba por surgir em cena um terceiro ator (clube), disposto a adquirir o jogador por um preço abaixo do preço fixado pelo clube detentor.

A título de exemplo, existe o evento JOELSON. Ao longo das semanas, possível acompanhar propostas, chumbos, impasses e suspensão de negociações, bem como retoma das mesmas, e iam surgindo clubes interessados desde Inglaterra, Itália ou Alemanha que pareciam querer aproveitar o imbróglio nas negociações para desviar o jogador do Sporting CP, aliciando-o com propostas mais atrativas, em clubes e campeonatos com maior visibilidade. Contudo, nunca houve uma confirmação da parte, quer dos clubes, quer do jogador e respetivos representantes, do interesse ou aliciação desses clubes no sentido de levar Joelson para novas paragens. Assim sendo, embora não se possa afirmar que o interesse destes clubes tenham sido notícias “plantadas” junto da imprensa, a verdade é que o seu surgimento provocou, muito provavelmente, o aumento da pressão sobre o Sporting CP no sentido de fazer algumas cedências em tópicos mais sensíveis durante as várias rondas de negociação de renovação

do contrato (nomeadamente, o valor da cláusula de rescisão, o tópico que exigiu maiores cuidados e discussão).

4) TIPO D

Ocorre quando se descreve um determinado evento sem que seja possível aferir a veracidade do mesmo ou não, sendo, por isso, mais facilmente categorizado como rumor.

Com efeito, foi possível identificar como rumores os eventos PALHINHA/ZÉ LUÍS e SLIMANI. Isto porque têm em comum o facto de terem sido notícia de destaque nas publicações em que surgiram, mas não tiveram qualquer tipo de eco nas edições seguintes nem nas publicações concorrentes. Eram, essencialmente, notícias assinadas, sem referência a fontes e com uma apresentação dos factos demasiado superficial, ambígua e subjetiva para se crer na sua veracidade e, de facto, nenhum dos referidos eventos acabou por acontecer, assim como não existe qualquer declaração ou confirmação de conversações da parte dos atores envolvidos (clubes, agentes ou jogadores).

3.1. RESULTADOS:

Após a análise dos vários eventos concluiu-se que os eventos do Tipo A não registam diferenças significativas na forma de comunicação e veiculação da informação, nem de publicação para publicação. Geralmente partem de fontes consideradas fidedignas e dado o *timing* de cada publicação (que, muitas vezes, é o mesmo), existe uma grande probabilidade das fontes serem iguais. Ao longo da análise, foi possível observar também que os eventos do Tipo A tendem a estar mais relacionados com jogadores que se espera que cheguem para assumir a titularidade, rotulados como craques, como foi o caso de Éverton Cebolinha ou, como foi no caso de Marcos Acuña, cuja saída ameaça ter um grande impacto na equipa.

Os eventos do Tipo B também não apresentam grande diferença quanto à sua forma de veiculação na imprensa, distinguindo-se dos eventos do Tipo A apenas pelo facto de, por alguma razão, terem falhado quando parecia haver já um entendimento, como foi com o evento Cavani que, ao que a imprensa indicava, estaria pronto para assinar SL Benfica. Contudo, o diretor desportivo do clube encarnado, Rui Costa, acabou, mais tarde, por revelar que as negociações tinham terminado, uma vez que o clube não conseguiria apresentar mais nenhum tipo de proposta para Edinson Cavani assinar pelo SL Benfica.

Os eventos do Tipo C também se apresentam de forma consistente, mas estão relacionados com notícias que costumam ser “encomendadas” por clubes ou empresários junto da imprensa. Os seus destaques com títulos algo exagerados, acabam, por vezes, por pressionar os clubes a tomar uma decisão

quando se verifica um impasse na negociação com algum jogador/empresário, introduzindo um novo ator (clube) que se diz interessado na aquisição dos direitos desportivos do jogador, tal como poderá ter acontecido no caso de Joelson Fernandes, do Sporting CP.

Embora se trate de artigos assinados, os eventos do Tipo D apresentam-se num formato mais inconsistente e incoerente, não sendo capazes de fornecer informação fidedigna ao público devido à ausência da mesma. Por outro lado, está a necessidade que existe de publicar e alimentar a curiosidade do público, o que faz com que as informações sejam apresentadas de forma ambígua. Ao contrário dos eventos do Tipo A, B e C, os eventos do Tipo D tendem a não ter eco noutros jornais nem noutras edições do mesmo jornal, pelo que são facilmente descartados e catalogados como rumores.

4. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Com o desenrolar e desenvolver do trabalho foi, finalmente, possível responder à questão orientadora do mesmo: Que diferenças existem na construção de eventos relacionados com o mercado de transferências de futebol?

Para responder a esta questão era necessário, também, ter em consideração uma questão secundária, relacionada com as conclusões tiradas nos trabalhos de Correia (2015), Neves (2016) e Leite (2019), que tinham compreendido que existe favorecimento da parte dos jornais desportivos portugueses em relação a um clube específico (FC Porto para *O Jogo*, Sporting CP para o *Record*, SL Benfica para *A Bola*). Neste trabalho não foi possível observar esse favorecimento ao nível da construção de notícias, no entanto, foi possível notar uma maior oferta informativa de notícias relacionadas com Sporting CP (sobretudo no início do mercado e semanas antecedentes, a partir de maio de 2020) e SL Benfica (sobretudo a partir de julho, quando a possibilidade do regresso do treinador Jorge Jesus ao clube parece ganhar força) em detrimento do FC Porto.

Por outro lado, notou-se semelhanças na apresentação dos eventos, o que facilitou a sua categorização. Assim sendo, um evento do Tipo A, é aquele que está mais diretamente relacionado não com um rumor, mas sim como uma notícia verídica, respondendo de forma positiva a, pelo menos, cinco das questões colocadas acerca do mesmo; um evento do Tipo B, é aquele que não se encontra diretamente relacionado com um rumor, pois responde de forma positiva a cerca de metade das questões colocadas, mas cuja reviravolta o leva numa direção diferente daquela que inicialmente havia sido noticiada, anulando, deste modo, muitos dos factos previamente enunciados; um evento do Tipo C, embora possa responder de forma positiva a, pelo menos, 50% das questões colocadas é, geralmente, uma notícia que carece de fontes e que surge num momento em que também se fala de crise ou desgaste de relações entre um clube e um jogador e respetivos representantes, sendo, por isso, facilmente catalogada como uma notícia “encomendada”; por sua vez, um evento do Tipo D é aquele que é, muitas vezes, noticiado uma única vez, não tendo eco noutras publicações. O seu cariz ambíguo e falta de fontes fazem com que sejam facilmente catalogados como rumores ou *fake news*.

Apesar das diferenças entre os tipos de evento, não foi possível observar diferenças substanciais dentro de eventos do mesmo tipo (A, B e C) reportados em diferentes publicações e essa razão poderá, uma vez mais, estar relacionada com o facto de recorrerem às mesmas fontes ou fontes similares, já que foi possível observar que, muitas vezes, as notícias dos diferentes jornais são publicadas nos mesmos dias e mesmo os artigos não assinados que foram analisados para a realização.

Finalmente, é importante referir que a grande conclusão é que nem tudo pode ser resumido a *fake news*. Atendendo às definições de *fake news* citadas neste trabalho, não foi possível encontrar exemplos de *fake news*, mas sim de rumores, uma vez que não há evidências de nenhuma notícia deliberadamente

encomendada à imprensa com o intuito de induzir os consumidores em erro nem os forçar a mudar a opinião ou visão adotada relativamente a uma temática específica. Ainda assim, o conteúdo que mais se assemelha a *fake news* está contido em eventos do tipo C, que, remetem para notícias que são consideradas, muitas vezes, “encomendadas” por atores envolvidos no negócio de transferência de determinado jogador para outro clube e que recorrem à imprensa para estimular, inflacionando ou depreciando o valor do negócio e influenciar todas as suas nuances. Por essa razão, Esteves & Sampaio (2019) defendem existir uma banalização do conceito *fake news*, que já vai sendo alargado não só às notícias falsas, como também aos rumores e ainda às notícias que colocam em causa o nosso conhecimento e as nossas crenças e que conduzem os consumidores à dicotomia entre viés cognitivo (o que ocorre quando procuramos informação que confirme as nossas crenças) e viés de confirmação (quando as plataformas digitais online apresentam informação que confirma os nossos preconceitos e crenças).

Esteves & Sampaio (2019) defendem também que as *fakes news* são o resultado de um produto criado nas plataformas digitais, onde rapidamente se propagam com o apoio de *bots*, suportados pelos algoritmos e a rapidez de propagação de qualquer tipo de publicação nas redes sociais, através do engajamento dos internautas. Na imprensa desportiva, o que por vezes se pode observar é um aproveitamento de informações publicadas nas redes sociais e que são erradamente publicadas por carecerem da principal disciplina do jornalismo: a verificação dos factos, contudo, os rumores ainda continuam distantes das *fake news*, pelo que importa salientar que, ao longo deste trabalho, foram analisados eventos de onde se retiraram informações e rumores, mas onde nunca foi possível identificar *fake news*.

Concluído o trabalho, a principal dificuldade prendeu-se com a falta de trabalhos anteriores que pudessem servir de orientação, uma vez que se trata de um tema não explorado. No entanto, espera-se que esta dissertação possa servir de base para novas pesquisas relacionadas com o jornalismo de imprensa, rumores e desinformação, visto tratar-se de um tema com bastantes variantes que podem e devem ser analisadas, estudadas e dissertadas. Nesse sentido, importa também referir que a limitação do número de páginas deste trabalho de dissertação foi outro impedimento para que se conseguisse falar do tanto que há a ser escrutinado dentro desta temática.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADS. American Dialect Society. (2018). “Fake news” is 2017 American Dialect Society word of the year. Consultado 2021, Setembro 16 em: <https://www.americandialect.org/fake-news-is-2017-american-dialect-society-word-of-the-year>
- Allport, G. W. & Postman, L. (1946), An analysis of rumor. *Public Opinion Quarterly*, 10(4), (pp. 501–517). DOI: <https://doi.org/10.1093/poq/10.4.501>
- Baer-Hoffmann, J. (2016). Third-party ownership of football players: human beings or traded assets? (Ed.), *Global Corruption Report: Sport* (pp. 153-163). London, England: Routledge. DOI: <https://doi.org/10.4324/9781315695709>
- Bakir, V., & McStay, A. (2018). *Fake News and the Economy of Emotions: Problems, Causes, Solutions*. Digital Journalism, 6(2). (pp 154-175). DOI: <https://doi.org/10.1080/21670811.2017.1345645>
- Baptista, Carla (2019), *Digitalização, desinformação e notícias falsas: uma perspetiva histórica*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, DOI: https://doi.org/10.14195/978-989-26-1778-7_4
- Bruinewoud, A. G. & Bossart, G. (2016). Origins, practice and regulation of third-party ownership in South America in Transparency International (Ed.), *Global Corruption Report: Sport* (pp. 165-170). London, England: Routledge. DOI: <https://doi.org/10.4324/9781315695709>
- Cardoso, G., Xavier, D., & Cardoso, T. (2007). Futebol, identidade e media na sociedade em rede. *Observatorio (OBS*)*, 1(1), (pp. 119-143).
- Carmichael, F. & Thomas, D. (1993). Bargaining in the transfer market: theory and evidence. *Applied Economics*, 25(12), (pp. 1467-1476). DOI: 10.1080/000368493000000150
- Cascão, T. A. M. M. C. (2019). *Apito invisível: O tratamento jornalístico dado ao vídeoárbitro pelos jornais desportivos em Portugal* [Dissertação de mestrado, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório Iscte. <http://hdl.handle.net/10071/19380>
- Charmaz, K. (1996). The search for Meanings - Grounded Theory. In Smith, J. A., Harré, R. & Van Lagenhove, L. (Eds.), *Rethinking Methods in Psychology* (pp. 27-49). London: Sage Publications
- Correia, H. (2015). *PAIXÃO SEMPRE... FANATISMO NUNCA. A Imparcialidade no Jornalismo Desportivo [Futebol]*, Dissertação de mestrado em Comunicação nas Organizações, Lisboa, Escola de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias de Informação, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
- Esteves, F. & Sampaio, G. (2019), *Viral - A Epidemia de Fake News e a Guerra da Desinformação*, Lisboa, Editora Desassossego

Fernandes, E. M. & Maia, A. (2001). *Grounded Theory*. Almeida, L. S., (Ed.) lit. - Métodos e técnicas de avaliação: Contributos para a prática e investigação psicológicas. Braga: Universidade do Minho. Centro de Estudos em Educação e Psicologia. 2001 (pp. 49-76). Disponível em: <http://hdl.handle.net/1822/4209>

FIFA (2021). *Legal | Football Regulatory – TMS*. Consultado em 05 outubro 2021. Disponível em: <https://www.fifa.com/legal/football-regulatory/player-transfers>

FIFA (2021). *Regulations on the Status and Transfer of Players*. Consultado em: 10 de setembro 2021. Disponível em: <https://www.icsspe.org/system/files/FIFA%20-%20Regulations%20on%20the%20Status%20and%20Transfer%20of%20Players.pdf>

Kershner, J. W., (2005) *The Elements of News Writing*. Boston, MA: Pearson Allyn and Bacon apud Edson C. Tandoc Jr., Zheng Wei Lim & Richard Ling (2017): *Defining “Fake News”*, Digital Journalism, DOI: 10.1080/21670811.2017.1360143

Kovach, B. & Rosenstiel, T. (2007), *The Elements of Journalism: What Newspeople Should Know and The Public Should Expect*. 1ª edição. New York: Three Rivers Press apud Edson C. Tandoc Jr., Zheng Wei Lim & Richard Ling (2017): *Defining “Fake News”*, Digital Journalism, DOI: 10.1080/21670811.2017.1360143

Le Bon, G. (1895), *Psicologia das Multidões*, Lisboa, Delraux, (ed.) 1980 apud Serra, J. P. (2007) *Manual de Teoria da Comunicação*, Covilhã, Universidade da Beira Interior

Leite, D. A. do C. (2019). A (im)parcialidade do jornalismo desportivo em Portugal [Dissertação de mestrado, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório Iscte. <http://hdl.handle.net/10071/19383>

Li, Q., Zang, Q., & Si, L. (2019). Rumor Detection By Exploiting User Credibility Information, Attention and Multi-task Learning. *Proceedings of the 57th Annual Meeting of the Association for Computational Linguistics*, 1173-1179. Disponível em: <https://aclanthology.org/P19-1113.pdf>

Lindholm, J. (2016). Can I please have a slice of Ronaldo? The legality of FIFA’s ban on third-party ownership under European Union Law. *International Sports Law Journal*. DOI: 10.1007/s40318-015-0075-7

Lombardi, R., Manfredi, S. & Nappo, F. (2014). Third Party Ownership in the field of professional football: a critical perspective. *Business Systems Review*, 3(1), 32-45. DOI: 10.7350/BSR.D03.2014

Luhmann, N. (2000). *La Realidad de los Medios de Masas*. Barcelona, Anthropos. (versão inglesa *The Reality of the Mass Media*, Stanford, Stanford University Press, 2000) apud Serra, J. P. (2007) *Manual de Teoria da Comunicação*, Covilhã, Universidade da Beira Interior

Moriconi, M., & Teixeira-Diniz, R. (2016). Mitos, percepciones y actitudes frente a los resultados combinados en Portugal: un estudio con énfasis en los árbitros y los hinchas. *Sociología Problemas e Prácticas*, (82), (pp. 145-164).

Moriconi, M. (2020). Deconstructing match-fixing: a holistic framework for sport integrity policies. *Crime, Law and Social Change*, 74(1), (pp. 1-12).

Neves, Ivo M. C. (2016). *A Imparcialidade na imprensa diária desportiva em Portugal: Os casos de FC Porto, SL Benfica e Sporting CP*, Dissertação de Mestrado em Ciências da Comunicação, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Público. (2018). *Em Portugal, as notícias falsas têm mais impacto no futebol do que na política*. Consultado em 13 de fevereiro 2021. Disponível em <https://www.publico.pt/2018/10/21/sociedade/noticia/fake-news-portugal-1848369>

Prasad, B. D. (2008). Content Analysis – a method in Social Science Research. Disponível em: <http://www.css.ac.in/download/deviprasad/content%20analysis.%20a%20method%20of%20social%20science%20research.pdf>

Prior, H. (2019). *Mentira e política na era da pós-verdade: fake news, desinformação e factos alternativos*. In Lopes, P. & Reis, B. (org.), *Comunicação Digital: media, práticas e consumos* (pp. 75-97). Lisboa: NIP-C@M & UAL. Disponível em <http://hdl.handle.net/11144/3976>. <https://doi.org/10.26619/978-989-8191-87-8.4>

Record (2019). Barcelona oficializa contratação de Frenkie de Jong: os detalhes da transferência milionária. Consultado em: 05 setembro 2021. Disponível em: <https://www.record.pt/internacional/paises/espanha/detalhe/barcelona-oficializa-contratacao-de-frenkie-de-jong-os-detalhes-da-transferencia-milionaria>

Serra, J. P. (2007). *Manual de Teoria da Comunicação*, Covilhã, Universidade da Beira Interior

Shannon, C. E. (1949), *A Mathematical Theory of Communication*, The Bell System Technical Journal, Vol. 27 (1964)

Shannon, C. E. & Weaver, W. (1963). *The Mathematical Theory of Communication*, Chicago, University of Illinois Press, (1949).

Shoemaker, P. & Reese, S. (1996). *Mediating the message* (pp 139-172). White Plains, NY: Longman

Stelmer, S. E. (2015). Content analysis. *Emerging Trends in the Social and Behavioral Sciences*. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Steven-Stelmer/publication/279917349_Emerging_Trends_in_Content_Analysis/links/5b38b9a64585150d23ea2d4f/Emerging-Trends-in-Content-Analysis.pdf

Tandoc Jr., E. C., Wei Lim, Z. & Ling, R. (2017), *Defining “Fake News”*, Digital Journalism, DOI: 10.1080/21670811.2017.1360143

Van Aelst, P., Strömbäck, J., Aalberg, T., Esser, F., de Vreese, C., Matthes, J., ... Stanyer, J. (2017). *Political communication in a high-choice media environment: a challenge for democracy?*, Annals of the International Communication Association, 41:1, 3-27, DOI: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/23808985.2017.1288551>

Zelizer, B. (2004). *Taking journalism seriously: News and the academy*. Thousand Oaks, CA: Sage, apud Becker, L. B. and Vlad, T., *News Organizations and Routines*, em Wahl-Jorgensen, K. and Hanitzsch, T. (2009), *The Handbook of Journalism Studies* (pp. 59-73), Nova Iorque, Taylor & Francis

